SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2171

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023*

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.140.014/0001-39, RATIFICA a dispensa de licitação nº 008/2023, do Processo nº 2023.0926.001, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa TC Desenvolvimento de Software Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de uso do software de gestão de contabilidade, protocolo, patrimônio, almoxarifado, sistema de Licitações e Obras no Siap e portal da transparência, por 12 (doze) meses destinado ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata Alagoana, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Maceió/AL, 27 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do CORSZAM

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:51BCE2A0

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA E A EMPRESA TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39, com sede na R. Sampaio Marquês, n.º 25, Edifício Delman, sala 110, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa TC DESENVOVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.141.996/0001-02, estabelecida na Rua Major Cícero de Gois Monteiro, n° 139, Centro, Palmeira dos Índios – AL, endereço eletrônico tcconsultoria2004@gmail.com - Fone: (82) 9 9635-6445, representada pelo seu sócio, Sr. Alisson José de Paula Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 043.158.324-21, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de uso do software de gestão de contabilidade, protocolo, patrimônio, almoxarifado, sistema de Licitações e Obras no Siap e portal da transparência destinada ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata Alagoana.
O valor mensal do presente contrato é no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global do Termo de Contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 1º de novembro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura.

Maceió/AL, em 08 de novembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do CORSZAM

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ADE0C8BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

***Art. 1° - CONCEDER** a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTARIA Nº 0174/99, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JUNHO DE 1998),** portadora do **CPF/MF nº 533.636.714-15,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária** concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.*

***Art. 2° -** Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 189.137.015-1**.*

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 27 de Outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:F29F5A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que no Município de Anadia/AL, será realizada a Tomada de Preços nº 09/2023, do tipo "menor preço", para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e/ou serviços de engenharia, de forma indireta, com o regime de empreitada por menor preço global, viabilizando a execução das **Obras de Coberta e Melhorias da Quadra do Povoado Brejo Novo, em Anadia/AL.**, com valor estimado de R$ 883.875,39 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

A sessão será realizada dia 24 de novembro as 09h, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.

O Instrumento Convocatório está disponível gratuitamente, na íntegra, com todos os seus Anexos e deverá ser solicitado no e-mail: anadiacplobras@gmail.com.

Anadia/AL, 07 de novembro de 2023

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:18878285

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 019/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

Ao 08 dia do mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 019/2023,** com valor orçado pela Administração de R$ 20.588.981,18 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**,** para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada analisada pelos membros da comissão e após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão em análise aos demais itens exigidos no Edital, julgou **HABILITADAS** as licitantes: **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ N° 00.338.885/0001-33, F.P. CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ N° 41.160.680/0001-98, ENGEMATLOC – TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 09.411.692/0001-35, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ N° 03.992.929/0001-32, pois estas empresas ATENDERAM a todos os itens do Edital.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 17/11/2023 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia **22/11/2023** (quarta-feira), às 10h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocada a licitante. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 08 de novembro de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:0886D300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22860/2023 que visa o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP com disponibilização de cilindro P190 em regime de comodato. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada

através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de Novembro de 2023.

Arapiraca, 08 de Novembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:91A4C328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2556/2023.1

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 031/2023

DAS PARTES: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, e a empresa PUMA MAQUINAS LTDA**,** Nome Fantasia: PUMA MAQUINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.655.349/0001-67, sediada na AL Marginal, 45, Sala 01, Fidalgo, Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000.

DO OBJETO: Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO: Nº 28523/2021 – 913722/2021.

DO VALOR: R$ 125.00,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 09.90.20.606.3020.2075 – Aquisição de equipamento para unidade de comercialização da agricultura familiar, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0170010012100 – Equipamentos e material.

DA CELEBRAÇÃO: 23 de outubro de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará da assinatura do contrato e vigorará até o final do exercício financeiro vigente.

DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Poliana Ramos Leite Pires– p/ Contratada.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:1CF405DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2556/2023.2

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 031/2023

DAS PARTES: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, e a empresa TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA, nome fantasia: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.389.018/0001-04, sediada na Av. Maurício Cardoso, 2800, Centro, Boqueirão do Leão/RS, CEP: 95.920-000.

DO OBJETO: Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO: Nº 28523/2021 – 913722/2021.

DO VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 09.90.20.606.3020.2075 – Aquisição de equipamento para unidade de comercialização da agricultura familiar, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0170010012100 – Equipamentos e material.

DA CELEBRAÇÃO: 23 de outubro de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará da assinatura do contrato e vigorará até o final do exercício financeiro vigente.

DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Tauã de Freitas– p/ Contratada.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:BCBD4F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2556/2023.3

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 031/2023

DAS PARTES: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, e a empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.313.733/0001-62, sediada na Rua Projetada C, S/N, Lote 04, Quadra 513, Parque Industrial, Realeza/PR, CEP: 85.770-000.

DO OBJETO: Aquisição de implementos referente a PROPOSTA/CONVÊNIO: Nº 28523/2021 – 913722/2021.

DO VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 09.90.20.606.3020.2075 – Aquisição de equipamento para unidade de comercialização da agricultura familiar, elemento de despesa 4.4.9.0.52.0170010012100 Equipamentos e Material e elemento de despesa 4.4.9.0.52.215001000010 Equipamentos e material.

DA CELEBRAÇÃO: 23 de outubro de 2023.

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará da assinatura do contrato e vigorará até o final do exercício financeiro vigente.

DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Cladimir Antonio Ferrazzo– p/ Contratada.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:235F608E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 27311/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, visando à contratação de empresa especializada para a realização de curso/oficina de capacitação em Engenharia de Custos e SINAPI, no valor de R$ 28.506,94 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 25, inc. II, da lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 4001/2023 – PGM – ARAPIRACA/AL.

Por fim, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Arapiraca/AL, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:195657C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 28651/2023, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de novembro de 2023(quarta- feira).

Arapiraca - AL, 08 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A973859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 24969/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, CNPJ N° 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 24969/2022.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2023 O VALOR DE R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2024, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO, NO EXERCÍCIO DE 2023, À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 24969/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 24969/2022.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF Nº 034.335.814-01, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:526675A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 66/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para o uso em veículos leves, pesados e máquinas destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arapiraca.
O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar o valor unitário do item 22 na Ata de Registro de Preços, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:
R$ 64,47
(…)
LEIA-SE:
R$ 64,74

Arapiraca – AL, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:031A02D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 23109/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.919/0001-44, conforme Processo Administrativo nº 23109/2023, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade de licitação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados com o fito de propositura e acompanhamento de ação judicial e demais atos necessários para retificar a fixação dos valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especificamente para adequação do repasse ao Valor Mínimo por Aluno do ano de 2006, nos termos do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública e no Parecer Jurídico nº 5.021/2023 da Procuradoria-Geral do Município. O CONTRATADO perceberá a título de honorários advocatícios contratuais, para defesa dos interesses do MUNICÍPIO, através de propositura acompanhamento de ação judicial referente à retificação da fixação dos valores do Fundo de Manutenção o Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especificamente para adequação do repasse ao Valor Mínimo por Aluno ao ano de 2006, 20% (vinte por cento) do proveito econômico auferido, equivalente ao importe de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1 (um real) do proveito econômico da demanda, com incidência em eventual crédito retroativo obtido em Favor do MUNICÍPIO.

Por fim, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Arapiraca/AL, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:0EB3857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 081/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.124.8510001-49, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais, classe econômica (voos domésticos) e hospedagens, destinados as Autoridades e demais servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Arapiraca – AL.
O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir o número da Ata de Registro de Preços, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 081/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:1040CED5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município da Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço – POR ITEM**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília**).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 07 de novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:042C090C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADO: Teofanes Antônio leite da Silveira júnior, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 19.921.730.0001-53. Objeto: apresentação artística infantil pelo Palhaço "MIXURUCA", com duração do show de 2 (duas) horas, no dia 31/10/2023, em comemoração as festividades da semana da criança do Município de Belém. Vigência: 27/10/2023 a 31/12/2023. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Estrutura Programática: 11.1111.27.813.0010.2028 – Apoio às Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Belém /AL, 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:99B9A5DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2023

Pregão Eletrônico nº 034/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **M DA SILVA LIMA FILHO POSTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.479/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Valor Total: R$ 6.974.500,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Celebração: 31/10/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Mário da Silva Lima Filho.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:20DF1268

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **026/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através do escritório **MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privados, inscrita no CNPJ/MF nº 26.814.039/0001-36**,** com sede na Rua Dr. Luiz Pontes, n° 36, 1006, Centro Maceió, Estado de Alagoas – CEP 57.020-340, com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 08 de novembro de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8D282229

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

Aviso de Homologação
Pregão Eletrônico nº 24/2023
Processo nº 17/07-21/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 17/07-21/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCILA REGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de Preços nº PE24/2023-1 – Processo nº 17/07-21/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15 – Objeto: registro de preços para aquisição de material para as creches (LOTES 2, 4 e 5) Valor: R$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais) – Vigência: 12 meses
Ata de registro de Preços nº PE20/2023-2 – Processo nº 14/06-25/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 20/2021 e Decreto Municipal nº 21/2021 – Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02 – Objeto: registro de preços para aquisição de material para as creches (LOTES 3, 6, 7 e 8) Valor: R$ 16.039,50 (dezesseis mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:5EA8D802

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0928-0001/2023;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: LARISSA MYLLENA M DA SILVA – CNPJ: 34.578.046/0001-04;
OBJETO: CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA SEVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA O PROJETO AMIGO DE VALOR;
VALOR GLOBAL R$: 16.480,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0928-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0D5CF4CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02010073/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 073/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2024(30 de Outubro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

Campo Alegre, 8 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AAA190B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010073/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 073/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FAROL IND E COM LTDA
VALOR: R$ 427.171,01 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e setenta e um reais e um centavo)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2024(30 de Outubro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

Campo Alegre, 8 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C579C801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010073/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 073/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: Maria José Ferreira da Silva Confecções - ME
VALOR: R$ 524.783,50 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2024(30 de Outubro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

Campo Alegre, 8 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2F8F86A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1004037/2023 SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CCB ENGENHARIA.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica CCB ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, 593, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.035-180, FONE: (82) 3326-1300, E-mail: ccbengenharia@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 128.814.654-04, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.1, para a OBRAS DE ENGENHARIA - AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1, derivado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022.1.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter vigência de 06 de outubro de 2023 até o dia 06 de janeiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.0604.0035/2022.05.001/2022.1, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
Órgão: 10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0011.2229 – Garantir manutenção das estruturas físicas das UBS
Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 16310000 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

CCB Engenharia
ARCIRON MENDONÇA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9CE43A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080110/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0110/2023
OBJETO: Aquisição de bicicletas para o sorteio da Campanha Compra Premiada
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J G FERREIRA BATISTA BICICLETA
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/10/2024(17 de Outubro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

Campo Alegre, 8 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E9318B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090105/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 105/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 16.738.559 JORGE NILDO BEZERRA
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de

2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

Campo Alegre, 8 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9E272B9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADM. Nº 042/2023

Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano
CNPJ: 19.019.626/0001-78
PROCESSO ADM. Nº 042/2023
Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES AO CONTRATO DE PROGRAMA DO PLANO DE EXECUÇÃO 030/2023 QUE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS JUNTO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO, ENTRE SI SELEBRAM O REFERIDO CONSORCIO E O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.
o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS - CRERSSAL, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede na Rua Padre Cícero, Nº69, Centro. CEP: 57.545-000 | Inhapi – AL, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL ao final assinado, doravante denominado Contratada.
e O MUNICÍPIO CANAPI-AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Joaquim Tetê, s/n. – Centro – Canapi/AL, CEP 57530-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.367.892/000142, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, ALAGOANO, Casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98 e no RG sob o nº 35054190 SSP/AL, doravante denominado concedente contratante.
CONSIDERANDO que os municípios do Alto Sertão Alagoano adotaram o Consórcio Público (CRERSSAL) como ferramenta para gerenciar o Plano Integrado de Resíduos Sólidos Intermunicipal, e que o serviço contratado representa o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, representado pela Lei Federal 12.305/2010.
CONSIDERANDO o realinhamento de valores realizado entre o Consórcio Regional de Resíduos Sólidos e a Empresa Alagoas Ambiental S/A., com decisão da aplicação retroativo ao primeiro dia de setembro de 2023, realizado através do Processo administrativo 09280001/2023.
Resolve,
As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 030/2023 e em observância às disposições do art.13, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 11.107, de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:
As partes supram identificadas. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **CONTRATO 030/2023,** "CONTRATO DE PROGRAMA" e embasados no Art. 17, Inciso XXVI da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 e condições expressas a seguir;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
valor unitário das toneladas conforme seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DE RESÍDUOS	CLASSIFICAÇÃO	UND	VALOR
Resíduos não perigosos (Resíduos Comuns)	Classe II A	Ton.	R$ 82,00
Resíduos não Perigosos (Entulho Limpo)	Classe II B	Ton.	R$ 44,33
Resíduos Sólidos de Animais Mortos	Classe II A	Ton.	R$ 488,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CRERSSAL nº 030/2023 não alteradas pelo Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
É eleito o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Delmiro Gouveia/AL, em 02 de outubro de 2023

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - CRERSSAL

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito de CANAPI/AL

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____CPF:_____

2.NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F55DB344

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
ATA DA SESSÃO DO CONVITE

ATA DA SESSÃO DO CONVITE Nº 01/2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Capela, localizada na Rua Robson Medeiros de Melo, nº 949, Centro, Capela – Alagoas, a Comissão Especial de Licitação do Poder Legislativo Municipal, composta pelos servidores: Pedro Henrique Maciel de Lucena – CPF nº 064.658.404-99, Ransmillyanne Rayanne Moreira de Albuquerque Leite – CPF nº064.737.604-07 e Mercia Juliana Alves de Lima - CPF nº 042.618.824-18, devidamente designados pelo Exmo. Sr. Presidente, através da Portaria n. 003/2023, de 27 de setembro de 2023, reuniram-se para a sessão de abertura dos envelopes do Convite nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Capela, localizado na Rua Robson Medeiro de Melo, nº 949, Centro, no Município de Capela, conforme Projeto Básico Arquitetônico e Planilha Orçamentaria - Anexo, não estando presentes nenhum dos licitantes. Aberta a Sessão os presentes abriram os envelopes das Empresas: Metra Construções LTDA, MC Construções e Assessoria LTDA, Pontual Engenharia, Delta Serviços Gerais e F Santana Engenharia rubricaram todas as suas folhas. Foram verificadas que as propostas das Empresas F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI e Pontual Engenharia, veio sem o Benefícios de Despesas Indiretas – BDI, encargos sociais e o cronograma físico e financeiro, não atendendo ao que preceitua o Edital, não tendo havido impugnação. Após análise das propostas, fora declarada vencedora a da Empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 205.582,43, por ter apresentado o menor valor. Ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação para apresentação de recurso. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão e licitantes.

PEDRO HENRIQUE MACIEL DE LUCENA
Presidente

RANSMILLYANNE RAYANNE MOREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE
Membro

MERCIA JULIANA ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:A6324139

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 014/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de Confecção de Móveis Planejados, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. A relação dos itens, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 08 de novembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FF818917

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE34/2023
Pregão Eletrônico n° 34/2023
Processo Administrativo n° 1011007/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, com sede no Conjunto Residencial Novo Jardim, Nº 27, Rua B06, Quadra P, Módulo II, Cidade Universitária, Maceió/AL, representada por Paulo Henrique Fausto Junior, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 075.537.514-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (RETORNÁVEL/COMODATO) E VASILHAMES (VIRGENS E VAZIOS), especificado nos itens 1, 2, 3 e 5 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 34/2023.
Preço global R$: 74.440,20 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0AC58359

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (materiais hospitalares, materiais odontológicos, eletrodomésticos, móveis de escritório, materiais de informática e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coité do Nóia, Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 08 de Novembro de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:53E7F9E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 145/ 2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/ 2023

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BLINTEC TECNOLOGIA IND E COM DE BLINDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **86.928.348/0001-69**, no valor de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), visando a aquisição de Coletes Balísticos para Guarda Municipal, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 03 de novembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/ 2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: EMPRESA **BLINTEC – TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 86.928.348/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Coletes Balísticos para Guarda Municipal, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 06/11/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Roberto Ranulfo Júnior

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6EFB8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 E 174/ 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Pregão Eletrônico 22/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 15.332.890/0001-06

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a demanda das Secretarias de Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 377.000,000 (trezentos e setenta e sete mil reais).**
Firmado em: 18/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Osvilair Bezerra de Barros e Cláudio Teixeira Pinto Júnior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Pregão Eletrônico 22/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÕNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **SMART VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 37.508.677/0001-45

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a demanda das Secretarias de Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 231.000,000 (duzentos e trinta e um mil reais).**
Firmado em: 18/10/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Bruno Araújo Navega

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:1267583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina -AL, em favor da(s) empresa(s) **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.041.087/0001-40 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 no valor total de R$830.300,50 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais e cinquenta centavos),**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62 e **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94 com o lote: 46 no valor total de R$15.710,00 (quinze mil e setecentos e dez reais) com o lote: 62 no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme resultado do Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, uma vez que as empresas atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de novembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:057628AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 27/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina -AL, em favor da(s) empresa(s) **FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.041.087/0001-40 com os lotes:

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 no valor total de R$524.283,99 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) e **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62 com os lotes: 21 e 22 no valor total de R$21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme resultado do Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, uma vez que as empresas atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 08 de novembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B054229C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 10230001/2023
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994/0001-13.
Objeto: revisão dos preços da ata de registro de preços nº 98/2023
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Mártton Ruan da Silva Vieira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:98AA372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11060004/2023;
Objeto: Contratação da empresa especializada para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos a prefeitura de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro, Craíbas - AL, CEP 57320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 08 de novembro de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6F8E0EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 09260021/2023
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.
Objeto: revisão dos preços da ata de registro de preços nº 27/2023
Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e João Carlos Martins Araújo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DAAD331A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

Contratação empresa para prestação de serviço de assessoria de comunicação para atender a Camara Muncipal de Delmiro Gouveia.

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar de pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente Contratação empresa para prestação de serviço de assessoria de comunicação para atender as necessidades da Câmara municipal de Delmiro Gouveia, os interessados deveram solicitar através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal,http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 16 novembro de 2023, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula: 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DA338943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0500.012367/2023 - Terceiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 67/2020.
Objeto: Contratação de empresa para serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: COOPSERVA - Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Especificos - CNPJ n ° 18.419.900/0001-33.
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E4D89960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0494/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0494/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. INSPETOR, NV + APF 180 PADRÃO C**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **DANIEL MARQUES DA SILVA**.

Delmiro Gouveia-AL, 04 de julho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:60D3D3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0773/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0773/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JASIEL BELIZARIO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF: 174.474.658-36, do cargo de **SECRETARIO MUN ADJUNTO CC-01** da **Secretaria de Meio Ambiente**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:70B88215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0774/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0774/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JASIEL BELIZARIO DO NASCIMENTO** , portador (a) do CPF: 174.474.658-36 , para
o cargo de **SECRETARIO MUN ADJUNTO CC-01** da **Secretaria de Educação** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 08 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7380588B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0500.011740.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DE DELMIRO GOUVEIA/AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 26.469.032/0001-24
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:68A12339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0775/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0775/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **DANIEL KLEYPSON FERREIRA CAVALCANTE**, mat. 14588, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 29 de agosto de 2023, através do Processo Administrativo n° 0900.009784.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 08 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:04D584C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontologico.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

ABSOLUTA SAÚDE IMP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ N° 30.082.076/0001-74, valor global de R$ 30.673,70 (Trinta mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 07 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F85FBDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 3° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontologico.

Órgão Gerenciador; Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: ABSOLUTA SAÚDE IMP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ N° 30.082.076/0001-74, valor global de R$ 30.673,70 (Trinta mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BE84DD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, BIÊNIO 2023/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 1.385, de 13 de abril de 2023, que cria o Sistema Municipal de Cultura/Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Delmiro Gouveia, vem através deste, convocar e tornar pública a Assembleia Geral da Sociedade Civil para a escolha dos Conselheiros Municipais, para o biênio 2023/2025.

1. DA ELEIÇÃO
1.1. Poderão ser candidatos os representantes da Sociedade Civil, que realizarem as inscrições no período descrito no item 3;
1.2. Poderão votar os representantes previamente inscritos, todos maiores de 18 (dezoito) anos, com direito a voto em cada Colegiado Setorial;
1.3. A votação será aberta, e serão eleitos os candidatos mais votados e em caso de empate, os Colegiados Setoriais eleitos terão poder de voto, mediante nova votação.

2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL
2.1. São 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, assim especificados:
a) Colegiado Setorial de Artes Visuais e Audiovisual: 2 representantes;
b) Colegiado Setorial de Artesanato: 2 representantes;
c) Colegiado Setorial de Música: 2 representantes;
d) Colegiado Setorial de Artes Cênicas (teatro, circo, dança): 2 representantes;
e) Colegiado Setorial de Cultura Popular, Cultura Afro-brasileira e LGBTTQIAP+: 2
representantes;
f) Colegiado Setorial de Empresas e Produtores Culturais: 2 representantes;
g) Colegiado Setorial de Livro, Leitura e Literatura: 2 representantes.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição dos candidatos a Conselheiro Municipal de Políticas Culturais deverá ser realizada de 09 a 21 de novembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, no horário das 08:00 às 14:00h.
3.2. No ato de inscrição os candidatos representantes da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
b) Cópia de inscrição do Cartão CNPJ (se for pessoa jurídica);
c) Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório (se for pessoa jurídica);
d) Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Microempeendedor Individual (se for pessoa jurídica);
e) RG do representante legal da empresa (se for pessoa jurídica);
f) CPF do representante legal da empresa (se for pessoa jurídica);
g) RG dos membros indicados a compor o conselho;
h) CPF dos membros indicados a compor o conselho;
i) Comprovante de residência atualizado.

4. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA
4.1. A Assembleia Geral para escolha dos novos conselheiros da Sociedade Civil será realizada no dia 27 de novembro de 2023, no Auditório do Memorial Delmiro Gouveia, às 19:00h, sob coordenação da Comissão Eleitoral.

5. DA POSSE DOS REPRESENTANTES
5.1 Os representantes eleitos serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado de eleição, com publicação dos nomes, através da portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DO MANDATO
6.1. O mandato no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período;
6.2. A participação no Conselho Municipal de Políticas Culturais é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de novembro de 2023.

COSMO LUIZ SOARES DE SOUZA
Comissão Eleitoral – Portaria nº0772/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão Eleitoral – Portaria nº0772/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS.
Comissão Eleitoral – Portaria nº0772/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de nascimento: _____/____/_____
CPF:	
Endereço completo:	
E-mail:	
Telefone: ()	
Escolaridade:	
Colegiado Setorial que representa:	
Titular () Suplente ()	

Delmiro Gouveia/AL, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:2E2E1226

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2022/IL/PMDR

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2020/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.217.761/0001-93**, estabelecida à Rua Vereador Jorge Omena, nº

76, Bebedouro, cidade de Maceió/AL, CEP 57.018-110. **OBJETO DO CONTRATO**: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução contábil, orçamento e gerencial, fazendo utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dois Riachos – AL. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **034/2022/IL/PMDR** que era até **31/05/2023** passando a partir da assinatura deste, para **30/05/2024**. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2023. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA** e **LUIS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:38D76BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 DE 08 NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 025/2023 DE 08 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o senhor ,RODRIGO FERREIRA DE LIMA CPF 033.624.974-89 do cargo de SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 08 de Novembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:10B847B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023 DE 08 NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 026/2023 DE 08 NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ,RODRIGO FERREIRA DE LIMA do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 08 de Novembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

ANTONIO DE PADUA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:5DEE1432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 029/2023, que tem por objeto a o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Veículo Sanitário, marcado para a próxima quarta-feira, dia 09 de novembro de 2023, às 08:30horas, com fundamentação no §4° do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital, que consequentemente afetará a formulação das propostas.

Feira Grande, 08 de novembro de 2023.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:BD111C56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 037/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ: 27.486.197/0001-77;

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LAÉRCIO BARRETO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Vigência até: 13/10/2024;

Celebração: 13/10/2023;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Jailton Santana Oliveira.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AE4923C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 33/2021, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c, EC 41/2003 e o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **MANOEL ULISSES DA SILVA**, matrícula nº 1531, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, inscrito no CPFMF sob nº 383.594.214-04 e portador do RG nº 1.328.933 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FF1BEFC4

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 34/2021, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **NEUSBETE RULIM BEZERRA**, matrícula nº 1532, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, inscrita no CPF/MF sob nº 020.632.434-09 e portadora do RG nº 727.311 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E0EB4770

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 35/2021, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **SEVERINO DAMASCENO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1533, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, inscrito no CPF/MF sob nº 332.188.974-91 e portador do RG nº 393.222 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade total aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de novembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/11/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9D5FBBDC

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 36/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, ao dependente **JOSE FERREIRA CORDEIRO DA SILVA**, cônjuge sobrevivente, inscrito no CPFMF sob nº 033.203.024-50 e portador do RG nº 1.328.244 SSP/AL, esposo da servidora **SILVANEIDE MARIA FARIAS CORDEIRO,** inscrita no CPF/MF sob o n° 044.461.154-13.

Art. 2º - Os Proventos serão calculados de acordo com o art. 40 da CF C/C, § 7º, inciso I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 30 de novembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/RPPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 30/11/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FEC13428

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 37/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **ALDINETE DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1538, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe G, inscrita no CPF/MF sob nº 678.759.714-20 e portadora do RG nº 968.285 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMP/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4A04DE63

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 38/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **LUZIA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 1536, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita nº 1459, CPF/MF sob nº 332.224.364-87 e portadora do RG nº 512.517 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:ACAE3BA5

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA Nº 39/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **JOSEFA MARIA OTAVIANO DA SILVA**, matrícula nº 1534, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita nº CPF/MF sob nº 024.648.584-12 e portadora do RG nº 1.332.067 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos
demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3FAFE1A6

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 40/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MARIA NEIDE DOS SANTOS TEMOTEO**, matrícula nº 1537, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita nº CPF/MF sob nº 860.261.784-49 e portadora do RG nº 1.071.922 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B24957D8

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 41/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2006 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 587/2013, à servidora **MAGALÍ FERREIRA NETO DOS SANTOS**, matrícula nº 1535, ocupante do cargo de Professor do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe I, inscrita nº CPF/MF sob nº 648.730.304-63 e portadora do RG nº 968.244 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6458D1E5

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 42/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, I, do Art. 40 da Constituição Federal c/c e o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº 587/2013, a dependente **JOSEFA JADIELMA PINHEIRO**, inscrita no CPFMF sob nº 074.666.154-14 e portadora do RG nº 3.154.957-8 SSP/AL, filha beneficiaria da segurada **MARIA PINHEIRO CAVALCANTE**, inscrita no CPFMF sob nº 421.306.624-04.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:60ED3DA8

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 43/2021, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo Instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c, EC 41/2003, o art. 25 da Lei Municipal nº 587/2013, ao servidor **JOSE ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 1539, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPFMF sob nº 468.706.524-49 e portador do RG nº 296.203 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade aos servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 01 de dezembro de 2021.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS/51321

A presente Portaria foi registrada no Instituto Municipal de Previdência Social, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgão do município em 01/12/2021.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/51421

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:729E0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para a Eventual aquisição de Acessórios e Instrumentos Musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** : PEDRO G. FERNANDES - ME; CNPJ nº 08.945.027/0001-69;; **VALOR REGISTRADO:** R$ 15.723,60 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição Acessórios e Instrumentos Musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO**: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - ME; CNPJ nº 29.583.709/0001-49; **VALOR REGISTRADO:** R$ 5.925,10 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° 020/2023; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME; CNPJ n° 05.607.287/0001-36 **VALOR REGISTRADO:** R$ 6.544,81 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO: :** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME; CNPJ nº 35.046.657/0001-74; **VALOR REGISTRADO:** R$ 11.066,40 (onze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO: :** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR**

REGISTRADO: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP; CNPJ nº 28.453.974/0001-40; **VALOR REGISTRADO:** R$ 8.826,32 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO: :** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SERESTA LTDA - EPP; CNPJ nº 45.557.614/0001-07; **VALOR REGISTRADO:** R$ 66.571,96 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO: :** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME; CNPJ nº 08.666.165/0001-09; **VALOR REGISTRADO:** R$ 31.665,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME; CNPJ nº 05.372.103/0001-04; **VALOR REGISTRADO:** R$ 11.166,00 (onze mil, cento e sessenta e seis reais); **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023**; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/2023; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano; **VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; **FORNECEDOR REGISTRADO:** STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP; CNPJ nº 10.661.909/0001-44; **VALOR REGISTRADO:** R$ 19.531,84 (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B3D58899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI, portadora do CNPJ12.228.375/0001-92, localizada na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a implantação de um Complexo Religioso na Serra do Cruzeiro, no município de Igaci.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:2243CE5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09010039/2023

CONTRATO Nº **105/2022**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 9 MUNICIPIO DE IGREJA NOVA
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, com o CNPJ n° 45.470.842/0001-45**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração da qualificação da Contratada, em razão da alteração de nome empresarial

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:9DF4AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO
A comissão permanente de licitação do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a retomada da sessão da Concorrência nº 02/2023, originada do processo administrativo n° 08170009/2023, que objetiva *TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL*. Informamos que a presente retomada de sessão está marcada para o dia 14 de novembro de 2023 ás 10:00h, na oportunidade iremos proceder a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

LILIANE DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:78C5FF85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 08 de novembro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2759F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 72/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 08/11/2023 / **OBJETO**: Solicitação de empenho, liquidação e pagamento referente a concessão de diária para a servidora MIRELLE CORREIA PACÍFICO. em razão de deslocamento da servidora à cidade de Maceió - AL para participação doSeminário Estadual sobre gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família que ocorrerá nos dias 08 e 09 de novembro de2023 / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**:08/11/2023 / **DATA FINAL**:09/11/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E44B4DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 73/2023 / **DATA DACONCESSÃO**: 08/11/2023 / **OBJETO**: Solicitação de empenho, liquidação e pagamento referente a concessão de diária para o secretário de assistência Social e combate a fome ÂNGELO MÁRCIO VIEIRA em razão de deslocamento do secretário à cidade de Maceió - AL para Seminário Estadual sobre gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família 08 e 09 de novembro/2023 / **VALOR**: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 08/11/2023 / **DATA FINAL**: 09/11/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:079C5A9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, nos termos do presente processo administrativo tombado sob n° 10160001/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 20.275.382/0001-73, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO - MÓDULO PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 101 A 150 ALUNOS NOVOS NO EXERCICIO, VISA DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM OBJETIVO DE SOLICITAR RECURSOS QUE SÃO DEVIDOS AO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS-AL.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX008/2023

Processo nº: 10160001/2023.
Contrato de nº: 001-INEX008/2023-INEXIGIBILIDADE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06.
Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO - MÓDULO PROJETOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 101 A 150 ALUNOS NOVOS NO EXERCICIO, VISA DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM OBJETIVO DE SOLICITAR RECURSOS QUE SÃO DEVIDOS AO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS-AL.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, devendo o extrato de contrato ser publicado em diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023.
Signatários: JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO pelo CONTRATANTE e EDER CARLOS DALBERTO pela CONTRATADA.

Jacaré dos Homens /AL, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:183D9E48

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 012/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, consagrando-se vencedoras as empresas: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.368.182/0001-84, itens homologados: 5, 7, 8, 9, 16, 34, 39, 44, 45 e 62; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99, itens homologados: 3, 14, 17, 20, 22, 54, 57 e 74; MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.195.977/0001-28, itens homologados: 1, 33, 55 e 61; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01, itens homologados: 10, 21, 27, 30, 32, 40, 42, 51 e 52; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.151.224/0001-28, itens homologados: 12, 31, 47, 48 e 49; HOSPITALMED EIRELI, CNPJ 29.868.059/0001-88, itens homologados: 2, 4, 6, 13, 23, 25, 26, 28, 36, 37, 38, 43, 50, 53, 56, 59 e 60. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:FFB835E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008.01/2023– Processo nº 078/2022– Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI, CNPJ nº 30.678.144/0001-62– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO. – Valor R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008.02/2023– Processo nº 078/2022– Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor BRUNA TORRES SOARES EIRELI, CNPJ nº 23.183.747/0001-28– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO. – Valor R$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008.03/2023– Processo nº 078/2022– Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ nº 07.197.678/0001-55 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO. – Valor R$ 17.783,00 (Dezessete mil e setecentos e oitenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009.01/2023– Processo nº 075/2022– Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor ERUDINA MARIA DA SILVA SOARES, CNPJ nº 35.557.412/0001-01 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS. – Valor R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014.01/2023– Processo nº 042/2023– Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME, CNPJ nº 26.824.426/0001-53– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.– Valor R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014.02/2023– Processo nº 042/2023– Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.– Valor R$ 53.090,00 (Cinquenta e Três Mil e Noventa Reais)– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015.01/2023– Processo nº 039/2023– Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 26.958.780/0001-70– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E MATERIAL DE COSTURA EM GERAL.– Valor R$ 33.032,29 (Trinta e Três Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016.01/2023– Processo nº 040/2023– Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.– Valor R$ 42.702,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Dois Reais)– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016.02/2023– Processo nº 040/2023– Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 22.257.401/0001-64– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.– Valor R$ 94.105,00 (Noventa e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais)– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:58EFFA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 078/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 21 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 075/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 17 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023– Pregão Eletrônico nº 016/2023- Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 040/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 21 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023– Pregão Eletrônico nº 014/2023- Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 042/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 13 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023– Pregão Eletrônico nº 014/2023- Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 042/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 13 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:75E1BCA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2018.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR-EPP****, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01.*
objeto: contratação de empresa para a ***prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas****, para atender o município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência: ***04 (quatro) meses,*** *contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;*
Celebração: 31/10/2023;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e ***Jose Etelvino Lins de Albuquerque Junior****.*

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:EADDBB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 58/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 58/2018.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e ***JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR-EPP****, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01.*
objeto: contratação de empresa para a ***prestação de*** *serviços referente a* ***locação de veículos automotores (transporte escolar)****, para atender o município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência: ***04 (quatro) meses,*** *contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;*
Celebração: 26/10/2023;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e ***Jose Etelvino Lins de Albuquerque Junior****.*

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:40BD2E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 27/2023 - EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/11/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 08 de novembro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:631FAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 28/2023 - GÁS COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de **gás comprimido e oxigênio medicinal,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/11/2023**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 08 de novembro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:A734BF75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preço e documentos de habilitação jurídica, para fins de contratação de empresa para aquisição de confecção de livros do Projeto Estante Mágica. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 08 de novembro de 2023.

Junqueiro/AL, 13 de novembro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:9D2E4123

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de Buffet e complementos, para atender aos eventos que necessitam de coffee break, café da manhã, almoço e jantar. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 13 de novembro de 2023.

Junqueiro/AL, 08 de novembro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:39208531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **EDIMILSON DOS SANTOS PINEHIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 028.305.544-85, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Quarta-Feira (08/11/2023), a quinta-feira, (09/11/2023), para participar do Seminário Estadual Sobre Gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:89B9F43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ELIFLAN GOMES PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 077.280.134-75, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Quarta-Feira (08/11/2023), a quinta-feira, (09/11/2023), para participar do Seminário Estadual Sobre Gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:CDC933A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 084.295.324-80, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Quarta-Feira (08/11/2023), a quinta-feira, (09/11/2023), para participar do Seminário Estadual Sobre Gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9859DEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LECIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na Quarta-Feira (08/11/2023), a quinta-feira, (09/11/2023), para participar do Seminário Estadual Sobre Gestão de Benefícios do Novo Bolsa Família.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 08 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D9D487E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **WEYNE KARINE ALVES DE ALCANTARA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 061.331.414-09, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO lotada na Secretaria de Governo do Município de Junqueiro-Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 08 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 08 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:C9BBC894

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO APÓS O JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2023
Considerando as denúncias encaminhas ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o julgamento obtido em reunião extraordinária, em 08 de novembro de 2023, segue abaixo os candidatos aptos a tomarem posse no dia 10 de janeiro de 2024, como Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do município de Junqueiro-AL.
TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO
1°	LUÍS HENRIQUE	14
2°	IVALDO	11
3°	PROFESSOR ADRIANO	10
4°	BILÚ BARROS	13
5°	VANESSA SANTOS	16

SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N ° DO CANDIDATO
6°	UBIRATAN MILITÃO	15

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Junqueiro-AL, 08 de novembro de 2023.

GISELE CRISTINA DA SILVA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0C0CEAC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

RATIFICAÇÃO

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, para, portanto, **RATIFICAR,** na forma do caput do art. 26, da Lei 8666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2023, com fulcro no art. 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso do Sistema – Módulo Projetos de Educação Infantil de 101 a 150 Alunos novos no exercício, conforme proposta.

AUTORIZO a contratação da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de outubro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Processo administrativo nº 10200006/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso do Sistema – Módulo Projetos de Educação Infantil de 101 a 150 Alunos novos no exercício, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 27/10/2023.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Eder Carlos Dalberto pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 27 de setembro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:1DF12F3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu departamento de compras, informa que está recebendo cotações para "contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados". As cotações deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras@maragogi.al.gov.br. O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maragogi, 08 de novembro de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B5781570

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 57/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF: 040.041.374-46, domiciliada no Assentamento Itabaiana, s/n, Lote 28, Zona Rural Maragogi, CEP 57.955-000 - Maragogi – AL.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, a agricultora individual Sra. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, portadora do CPF n.º 040.041.374-46.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:BC60AA0B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.635/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.
CONTRATO: nº: 70/2023, firmado em 23 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, e a Agricultora Individual Sra. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 076.894.234-93, domiciliada no Assentamento Itabaiana, s/n, Lote 34, Zona Rural de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, os quais são destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do Município de Maragogi/AL, em observância as disposições sobe o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e

pela contratada, a Agricultora Individual Sra. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 076.894.234-93.

Maragogi-AL, 23 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2210DBA4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 3837/2023
Ata de Registro de Preços n° 53/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2023
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Fornecedor: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.609.906/0001-69, sediada à Avenida Carneiro Leão, nº 902, Zona Armazém, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.014-010, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Paula Cristina Dias de Oliveira, CPF n. 841.117.809-97.
Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Iluminação Natalina destinadas a decoração do município de Maragogi/AL no período natalino.
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.
Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 04.609.906/0001-69.

Processo Administrativo n° 3837/2023
Ata de Registro de Preços n° 52/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2023
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Fornecedor: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, sediada à Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Simoni, CPF n. 977.786.130-34.
Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Iluminação Natalina destinadas a decoração do município de Maragogi/AL no período natalino.
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.
Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 37.652.289/0001-33.

Processo Administrativo n° 3837/2023
Ata de Registro de Preços n° 51/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2023
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Fornecedor: SW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, sediada à Avenida D Lourdes Estivalete Teixeira, nº 4499, Set. São José, na cidade de Goiana/GO, CEP: 74.440-185, inscrita no CNPJ sob n.º 32.252.508/0001-73, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Wanderlan Rodrigues de Souza, CPF nº 878.807.761-68.
Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Iluminação Natalina destinadas a decoração do município de Maragogi/AL no período natalino.
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.
Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor SW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.252.508/0001-73.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B99EDBDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV N.º 0036/2023 APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021

Ato/Portaria IPREV nº 0036/2023
Maragogi / AL, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021, em favor do(a) servidor(a) JOSE WELLINGTON ESTANISLAU DE ATAIDE.

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021** a(o) servidor(a) **JOSE WELLINGTON ESTANISLAU DE ATAIDE**, portador(a) do RG 312930, MAER DF, CPF 042.007.134-20, Efetivo, no cargode **ENDODONTISTA I - G,** Classe **G**, Nível **I**, referência**40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 779**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **021/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- O valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições, atualizados monerariamente, referente ao períodocontributivo desde a competência de julho/1997 ou desde o início da contribuição, conforme dispõe o Art. 16, § 1˚ da Lei Municipal n˚ 738/2021.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:79CC2EFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°.013/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6° E 7 DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. AMARA DE BARROS DE ALBUQUERQUE de CPF n°. 485.427.924-91 RG n°3.225.359 SDS/PE, CTPS no 0096856 / SERIE no 00004 e PASEP n°.17023457605, sob matrícula no, 599, lotada na Secretaria Educação exercendo cargo de SERVENTE, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Conforme o que consta no Processo sob n° 016/2016 do IPREV MARAGOGI, que o mesmo contava na data do pedido com 60 (sessenta) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6 e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal no 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

MARAGOGI, 19 DE MAIO DE 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9D50564A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV N.º 0017/2023 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ART. 40, § 1˚, I DA CF/88 [DIREITO ADQUIRIDO]

Ato/Portaria IPREV nº 0017/2023
Maragogi / AL, em 02 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) ETHENE NUNES CALACA.

O Prefeito do Município de Maragogi,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ETHENE NUNES CALACA**, portador(a) do RG 975238, SSP/AL, CPF 669.935.984-34, Efetivo, no cargode **DIGITADOR (A),** Classe **A**, Nível **I**, referência**30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1740**, lotado(a) no(a) **1-SEC ADMINISTRACAO - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1˚, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 14 da Lei Municipal n˚ 376, de 27 de dezembro de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **017/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0D8D1120

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 028/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. ADAIL JOSÉ DA SILVA, CPF n°305. 156.704-30 RG n° 1.112.015 SSP/PE, CTPS n°28398 /SERIE n° 284, PASEP n°. 1.0562181153, sob matrícula n°. 309, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, exercendo cargo de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 052/2013 do IPREV MARAGOGI, o mesmo contava na data do pedido com 62 (sessenta e dois) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 35 (trinta e cinco) anos e 10 (dez) dias , tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:838B7765

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 020/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° E 7° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. CÉLIA MARIA DA SILVA de CPF n°. 476.858.914-68
RG n° 2.780.007 SSP/PE, CTPS n° 15593 / SERIE n° 00007 e PASEP n° 1.703.803.469-1 sob
matrícula n°. 514, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°.015/2016 do PREV MARAGOGI, que a mesma contava na data do pedido com 52 (cinquenta) e dois anos de idade contando com o tempo de serviço neste município de 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 17 de Agosto 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F873BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública o resultado preliminar da primeira etapa (Fase Classificatória) da seleção Pública simplificada para o cargo de Coordenador (a) de polo UAB efetivo, do Município de Maragogi – Al, que consta da análise da pontuação do Curriculum Lattes, na forma do ANEXO II do edital nº 025/2023. Após a divulgação do resultado, o candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis (das 8h às 14h), mediante o preenchimento do formulário (anexo III do Edital).

RESULTADO PRELIMINAR:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
Cacilda Buarque Silva	**100**

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.

MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL PIRES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:74041B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 054/2023

(de 08 de novembro de 2023)

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E AS NORMAS A SEREM ADOTADAS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, E FUNDOS ESPECIAIS, PARA O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, Entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais do município;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar os saldos relativos aos passivos no sistema de contabilidade do município, bem como a busca pela conformidade das informaçõs contábeis para visando atender as boas práticas previstas na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, a clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município.

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As normas previstas neste Decreto visam estabelecer os procedimentos e prazos a serem observados pelos Órgãos da Administração Pública Direta, Entidades da Administração Pública Indireta e Fundos Especiais, no que concerne ao encerramento anual da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023.

§ 1º Será de inteira responsabilidade dos dirigentes e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades relacionadas no caput deste artigo, a fidedignidade das informações constantes nos balanços, demonstrativos e relatórios contábeis.

§ 2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto implicará na responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejando apuração de ordem funcional, conforme disposto na Lei Municipal nº 188/1995, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais.

Art.2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art.3º Para o encerramento do exercício financeiro de 2023 ficam definidas as datas limites constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A perda dos prazos dispostos no Anexo I deste Decreto implicará na responsabilidade dos Secretários dos Órgãos da Administração Direta e responsáveis das Entidades da Administração Pública Indireta, inclusive Fundos Especiais.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO

Art.4º As solicitações para abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social deverão ser encaminhadas

à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio, até a data limite de 17 de novembro de 2023.

§ 1º A abertura de créditos adicionais poderá ser autorizada a partir de proporsição da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio, referente ao grupo de despesa de Pessoal e Encargos Sociais, independente de solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

Art.5º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio autorizada a adotar medidas procedimentais necessárias à realocação dos saldos orçamentários disponíveis, para viabilizar o atendimento de outras despesas, após o período fixado no inciso II do art. 7º deste Decreto, sem a necessidade de prévia anuência do ordenador setorial.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2023, os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta e Fundos Especiais do municipio deverão observar, os seguintes prazos:

I - A concessão de adiantamento de numerário (suprimento de fundos) poderá ser realizada até o dia 10 de novembro de 2023, observado o prazo de 15 de dezembro de 2023, para prestação de contas e recolhimento ao Município dos saldos de adiantamentos porventura remanescentes, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 030/2017, não podendo esta despesa ser inscrita em Restos a Pagar; e

II – Para as demais despesas as emissões de Notas de Empenho – NE poderão ser realizadas até o dia 30 de novembro de 2023, com exceção das despesas dos Grupos de Natureza I - Pessoal e Encargos Sociais 2 – juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida; despesas relativas às Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação) destinadas ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, dotações de medidas impositivas, despesas realizadas com recursos de convênios e transferências voluntárias.

Art.7º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o regime de competência, determinado pelo inciso II do art. 50, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF, bem como o disposto neste Decreto.

Art.8º Para a observância do regime de competência da despesa somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro, as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista ou que se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor até 31 de dezembro de 2023.

Art.9º Para cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, até o dia 15 de dezembro de 2023, todas as folhas de pagamento de competência do exercício corrente.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art.10 O prazo final para emissão de Ordens Bancárias no ano de 2023 é 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. As Ordens Bancárias deverão ser enviadas às instituições financeiras (Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do S.A) até o dia 26 de dezembro de 2023.

Art.11 A gestão de conciliação das contas bancárias são de responsabilidade dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundos Especiais do Municipio.

Art.12 As Instituições Bancárias (CEF e BB S.A) devem creditar até o dia 29 de dezembro de 2023, nas contas correntes bancárias de origem de cada Órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundos municipal próprios, o valor correspondente às Ordens Bancárias – OB's que, por qualquer motivo, não tenham sido sacadas ou compensadas.

Art.13 As Instituições Bancárias (CEF e BB S.A) deverão fornecer até o dia 05 de janeiro de 2024, os extratos bancários das contas dos Órgãos e Entidades, dos Órgãos de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, bem como os avisos bancários referentes à movimentação do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Os Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, e Fundos Próprios do Municipal procederão as conciliações dos saldos bancários existentes em 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de apurar a real situação das disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

Art.14 As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Processados dos Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram apenas o estágio de empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

§2º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, os Órgãos e as Entidades deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos empenhos insubsistentes, e também os empenhos sem disponibilidade financeira na fonte correspondente.

§3º Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2023, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado no art. 6º deste Decreto.

§4º Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em Restos a Pagar os saldos de empenhos a liquidar e liquidados a pagar referentes à concessão de adiantamentos de numerários e de diárias de viagem, bem como não serão inscritos em Restos a Pagar Não processados os empenhos referentes à Despesas de Exercícios Anteriores, devendo os mesmos serem anulados.

Art. 15 As inscrições dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP de que trata o art. 14 deste Decreto, que não forem liquidadas até 10 de janeiro de 2024 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pelo Órgão ou Entidade responsável.

Parágrafo Único. O não cumprimento, pelo Órgão ou Entidade, do disposto no caput deste artigo ensejará o cancelamento automático, pelo Sistema de Administração Financeira do Município, dos saldos não liquidados.

CAPÍTULO VI
DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

Art.16 Os agente públicos responsáveis pelas unidades mencionadas no art. 1º deste decreto, para fins de encerramento do exercicio financeiro de 2023, deverão promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como quaisquer ativo e passivo objeto de registros contábeis, conciliando os saldos contábeis com o resultado desse levantamento, efetuando os ajustes necessários nos prazos definidos

neste Decreto, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

Art. 17 As Unidades Orçamentárias deverão proceder com a conciliação dos seus ativos e passivos reconhecidos, até o dia 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO VIII
DO E-SOCIAL

Art.18 Devido a mudança na dinâmica de escrituração das obrigações, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, a partir da expedição da PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB Nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, por parte dos órgãos públicos, as Unidades Administrativas, deverão adequar sua despesa de pessoal, a fim de estar em conformidade com norma.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19 Os recursos constitucionalmente destinados às ações e serviços públicos de saúde e à manutenção do desenvolvimento do ensino, serão repassados respeitando os limites constitucionalmente previstos, respectivamente, nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e o inciso I do art. 198 e 284, ambos da Constituição Estadual de Alagoas.

Art.20 Fica a Contadoria Geral do Município autorizada a adotar procedimentos administrativos e contábeis necessários para garantir o correto fechamento do Exercício Financeiro de 2023, dentre os quais, o cancelamento automático dos saldos de empenho não liquidados ou a pagar das Unidades Administravas quando não atendidos, pelas mesmas, os prazos previstos neste Decreto.

Art.21 EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogada toda disposição em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I
LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PROCEDIMENTOS	DATAS
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	
Solicitações para abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social até o dia:	17/11/2023
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia:	30/11/2023
Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:	15/12/2023
Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:	30/11/2023
A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:	15/12/2023
Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:	30/11/2023
EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Emissão de Ordens Bancárias até o dia:	20/12/2023
Envio das Ordens Bancárias ao banco até o dia:	27/12/2023
RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processados e não Processados em Liquidação de competência do referido exercício financeiro (2021) devem ser liquidados até o dia:	10/01/2024
CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Conciliação de Ativos e Passivos pelas unidades orçamentárias:	10/01/2024

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4B67B1EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255. DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09290010/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 03 meses e 25 dias, sendo destes 35 anos e 21 dias trabalhados neste município, pelo Sr. **ADELMO CORREIA DOS SANTOS,** CPF n.º 223.173.844-91, **VIGILANTE, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 3086,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de NOVEMBRO de 2023, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:9DE39A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1254 DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 10060017/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 05 meses e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **JUSSARA MARIA JERÔNIMO DE SOUZA,** CPF n.º 515.114.364-68, **PROFESSORA "B" (HISTÓRIA), enquadrada no Nível – II (ESPECIALIZAÇÃO), Classe I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula nº: 4405,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (CINCO) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal

Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de novembro de 2023, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:8B46AB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1253. DE, 01º DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 10030025/2023, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 07 meses e 15 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA,** CPF n.º 562.642.594-20, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 735,** da Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 35 (trinta e cinco) anuênios, conforme o art. 29, da Lei Municipal nº 969/2009, de 22 de setembro de 2009, acrescidos ainda da Gratificação de Produtividade Fiscal nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 969/2009, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de NOVEMBRO de 2023, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:EF3E531B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256. DE 01º DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 10090039/2023, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **ERONILDO ALVES DE SOUZA,** CPF n° 117.932.134-02**,** na condição de FILHO do Ex-Servidor, **SR. BENILDO DOMINGOS DE SOUZA**, CPF: 926.585.714-53, o qual era Servidor no cargo de JARDINEIRO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 25 de setembro de 2023. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 25/09/2023, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de NOVEMBRO de 2023, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:9CF2E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATO Nº 1310.003/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 1310.003/2022

O departamento de licitações, em favor do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que na formalização do **CONTRATO Nº 1310.003/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, celebrada com a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições do instrumento vinculatório.
Resolve:

Onde se lê, em todas as citações:

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Leia-se, em todas as citações:

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Marechal Deodoro – AL, 07 de novembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:73ABEC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0409.001/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0409.001/2021
Partes: PMMD e **ONG PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS – PASPAS**, inscrita no CNPJ nº 04.767.550/0001-91.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Alex Fernandes de Oliveira
ONG PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS – PASPAS - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:BB2C1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07040072/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Inspeção Veicular Semestral com Emissão de Laudo para os Veículos que realizam o Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EAC570F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ARP 037.1/2023 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Rescindir ARP **037.1/2023**, referente ao P.E nº **037/2023**, firmado com a empresa **FACILITTÁ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 42.159.906/0001-01**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, em razão, resumidamente, de inexecução total ou parcial dos serviços. Com fundamento nos Artigo 77 da Lei 8666/93; Artigo 78, I; II; III da Lei 8666/93; Artigo 79, I da Lei 8666/93; Artigo 87, II; III da Lei 8666/93**;** em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 06130055/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão da ARP 037.1/2023, referente ao P.E nº 037/2023, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município pelo prazo de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA
4.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 49.063,44 (quarenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito
Prefeitura de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F4B74650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitação, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 10h00min, no dia 10 de novembro de 2023, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 08 de novembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9C5C04D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3010.001/2023

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ **13.157.376/0001-56.**
Objeto: Contratação do artista **LEO SANTANA** em alusão a abertura de verão
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor Total: **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Marcelo Fernandes De Britto
SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8F303EFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.66693 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global na ordem de R$ 203.576,60(duzentos e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Mar Vermelho, 17 de outubro de 2023

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP. Processo Administrativo nº 009.008.110823/23. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 09/2023**.** FORNECEDOR REGISTRADO:**ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP,**CNPJ: 23.223.561/0001-55, com os lotes: 4, 5, 6, 17, 21, 25, 28, 30, 31, 32, 33 e 35 no valor total de R$ 34.616,70 (trinta e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 10/2023**.** FORNECEDOR REGISTRADO:**COMERCIAL GESILVA LTDA,**CNPJ: 39.958.029/0001-16, com os lotes: 2, 3, 7, 13, 14, 15, 16, 29 e 34 no valor total de R$ 91.599,00 (noventa e um mil e quinhentos e noventa e nove reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 11/2023**.** FORNECEDOR REGISTRADO: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 28.779.013/0001-20, com os lotes: 20 e 22 no valor total de R$ 6.761,50 (seis mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 12/2023**.** FORNECEDOR REGISTRADO:**MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 27.329.793/0001-43, com os lotes: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$70.599,40 (setenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). totalizando o valor de: R$ 203.576,60(duzentos e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). DATA CELEBRAÇÃO: 17/10/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei nº 0493/2013, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone; Geane Pereira Aureliano da Silva; Karlla Grazielle Bernardo Torres, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 17 de outubro de 2023

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:80E525FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA nº 16/2023
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso VII, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o senhor RODRIGO AUGUSTO DOS ANJOS TEÓFILO, inscrito no CPF/MF nº 074.280.844-07, do cargo em comissão de Técnico de Recursos Humanos em RPPS, investido através da Portaria nº 05/2021, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, aplicado o disposto no Art. 14, inciso VII, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 01 de novembro de 2023.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Portaria Nº 36/2021
Diretora-Presidente

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:232A0E6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de uso dos alunos – kits escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Matriz de Camaragibe/AL. Tipo Menor preço por lote. Data: 22 de novembro de 2023 às 11h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DC6E8914

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HOT SPOT (WI-FI). Tipo Menor preço por lote. Data: 22 de novembro de 2023 às 10h00m. (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1EFE7F75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0012023.
TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 39.998.9000001-05. CONTRATADA: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491.0001-22. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, referente à construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Povoado Jiquiri, zona rural do Munícipio de Minador do Negrão, AL . Vigência: 17/10/2023 a 17/02/2024.

Minador do Negrão /AL,

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:B942F08C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2º CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO,** a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 08 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ALUSIVO AO NATAL,** a fim de atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Eventos, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 08 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 08 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C69C0672

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 041/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231009007KCLB
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração, para atender às necessidades das secretarias do Município de Olho d' Água das Flores - AL
Data de realização: 24 de novembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:14145C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0918011/2023 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de próteses dentária total e parcial, removível para garantir acesso integral às ações da saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água Das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **IVANILDO GONZAGA DE LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.434/0001-07, com sede na Rua 15 de

novembro, 978 – Bairro Centro, Olho d'Água das Flores, no valor total de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de novembro de 2023.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DBB8F8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 040/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 20231004044QHEJ
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Data de realização: 27 de novembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:268129BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processonº:0901057/2023
Objeto:Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do ContratodoPregão Eletrônico – SRP n°27-01/2021.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada:AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO
CNPJ(MF): 10.383.060/0001-94
Fundamentação Legal:Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: atédia08/10/2024
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Afonso Luiz Tenório Freitas Melro

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B7D9C4BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062-2023

Processo Nº 0928.0020/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 20.275.382/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada na licença de uso do sistema de módulo projetos de educação infantil até 50 alunos novos no exercício.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Global: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Celebrado em 10/10/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e EDER CARLOS DALBERTO.

JOSÉ DOS SANTOS
PrefeIto

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D648E77B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ No 28.660.503/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:308FA726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2023;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0811.00006/2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 22 de novembro de 2023, às 08h30min(abertura da proposta) e 9h30min (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 07 de novembro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6EB40043

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0807023/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0807023/2023. Objeto: Aquisição de Gás GLP e Água Mineral, para atender às necessidades do Município de Palestina, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 018/2023
Processo Administrativo nº **0807023/2023**– Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Gás GLP e Água Mineral, para atender às necessidades do Município de Palestina - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 046/2023**- COMERCIAL DE AGUA E GAS PALESTINA LTDA ME,, inscrita no CNPJ sob o nº 26.362.599/0001-05, com o valor global R$ 70.715,00 (Setenta mil setecentos e quinze reais), **Ata de Registro de Preços nº 047/2023**- FRANCISCO SANTOS VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.213/0002-03, com o valor global R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)- Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3AF7A9B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07270043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação tem como formalização de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Equipamentos para atender demanda do setor de Laborátorio do município, atendendo toda a população. O Município de Pariconha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando o suprimento do componente básico no Laboratorio.

EMPRESA VENCEDORA

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 01, 04, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 40, 53, 54 e 84 com valor global de **R$ 9.427,38 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº: 34.700.478/0001-46,** vencedora dos itens 11 e 12 com valor global de **R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0E395674

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07270043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação tem como formalização de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Equipamentos para atender demanda do setor de Laborátorio do município, atendendo toda a população. O Município de Pariconha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando o suprimento do componente básico no Laboratorio.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 01, 04, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 40, 53, 54 e 84 com valor global de **R$ 9.427,38 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº: 34.700.478/0001-46,** vencedora dos itens 11 e 12 com valor global de **R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).**

Pariconha – AL, em 26 de outubro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B23C8DBE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 69 E 70/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação tem como formalização de Empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo e Equipamentos para atender demanda do setor de Laborátorio do município, atendendo toda a população. O Município de Pariconha, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando o suprimento do componente básico no Laboratorio.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 01, 04, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 40, 53, 54 e 84 com valor global de **R$ 9.427,38 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ Nº: 34.700.478/0001-46,** vencedora dos itens 11 e 12 com valor global de **R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais).**

Pariconha – AL, em 26 de outubro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E6C47A5E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10230066/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de sorvete, pipoca e algodão doce, para serem consumidos nas festividades em comemoração ao “dia universal da criança”, das crianças do programa criança feliz (PCF), que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023 a partir das 09h00.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: **JOSIMAR FEITOSA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.044.394-03, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Assinatura: 08/11/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:02066F44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - P.E 22 E 23.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, Processo Administrativo nº 08.17.0004/2023, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta tipo quentinha, buffet, lanches, coffe break, comidas típicas, sanduiches, doces e salgados - Abertura das propostas dia 23/11/2023 às 08:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, Processo Administrativo nº 08.22.0007/2023, do tipo menor preços por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado a secretaria de educação do município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 23/11/2023 às 10:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:B4ADE764

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - P.E 19.2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.0011/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, autuado sob n° 19/2023, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.** tendo como vencedora do certame as empresas: **COMERCIAL BERNARDINO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 00.503.945/0001-26 e estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 82, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora do item 01 com percentual de desconto de 15%(quinze por cento), item 03 e 04 com percentual de desconto de 15,10%(quinze virgula dez por cento), a empresa **LOJA ESPERANÇA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.322.646/0001-53 e estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 15, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora do item 02 com percentual de desconto de 15,13%(quinze virgula treze por cento), itens 07, 09 e 10 com percentual de desconto de 13%(treze por cento), a empresa **ANDRESSA LAYANE FERREIRA CARVALHO - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.311.590/0001-83 e estabelecida na Travessa São Sebastião, s/n, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora do item 05 com percentual de desconto de 10%(dez por cento) e a empresa **IVANILDO TENÓRIO CAVALCANTE FILHO CONSTRUÇÃO – ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.673.705/0001-00 e estabelecida na Tv São Sebastião, nº 04, Centro, Paulo Jacinto/AL, vencedora dos itens 06, 08 e 11 com percentual de desconto de 13%(treze por cento). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.0011/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**
CONTRATO Nº 19/2023;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **COMERCIAL BERNARDINO - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 00.503.945/0001-26; vencedora do item 01 com percentual de desconto de 15%(quinze por cento), item 03 e 04 com percentual de desconto de 15,10%(quinze virgula dez por cento);
CONTRATO Nº 20/2023;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **LOJA ESPERANÇA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 24.322.646/0001-53**; vencedora do item 02 com percentual de desconto de 15,13%(quinze virgula treze por cento), itens 07, 09 e 10 com percentual de desconto de 13%(treze por cento);
CONTRATO Nº 21/2023;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **ANDRESSA LAYANE FERREIRA CARVALHO - MEI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.311.590/0001-83; vencedora do item 05 com percentual de desconto de 10%(dez por cento);
CONTRATO Nº 22/2023;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **IVANILDO TENÓRIO CAVALCANTE FILHO CONSTRUÇÃO - ME**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 16.673.705/0001-00**; vencedora dos itens 06, 08 e 11 com percentual de desconto de 13%(treze por cento);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 0300– Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Unidade Orçamentária: 0303 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 03.0303.04.122.0002.2003 – Manutenção da Atividades de Administração e Finanças;
Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade Orçamentária: 0405 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 10.122.005.6001 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde;
Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.122.0008.4004 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 08.122.0008.4003 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 07.0707.08.244.0008.6054 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS;
Órgão: 0700– Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 0707 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 07.0707.08.244.0008.6055 – Bloco de Proteção Social Especial – PAIF/CREAS;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.12.122.0007.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Projeto/Atividade: 08.0808.27.812.0007.2011 – Incentivo ao Desporto Amador;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.1212.0007.2024 – Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré – Escolar - 40%;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.365.0007.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche 40%;
Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
Unidade Orçamentária: 0809 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB;
Projeto/Atividade: 08.0809.12.1212.0007.2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%;
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicações;
Unidade Orçamentária: 1010 - Secretaria Municipal de Cultura e Promoção;
Projeto/Atividade: 10.1010.13.122.0015.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura e Promoção;
Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 11.1111.15.122.0013.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Agricultura;
Unidade Orçamentária: 1212 – Secretaria Municipal de Agricultura;
Projeto/Atividade: 12.1212.20.122.0001.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9C3A5597

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 218, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1107-0021/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Monica Maria dos Santos Silva
CPF: 034.565.344-00
Matrícula/ Portaria: 009/2021
Cargo: Secretaria Municipal
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 08/11/2023 a 09/11/2023
Destino: São Cristóvão/SE
Objetivo do deslocamento: Visita técnica ao CRESAN - Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de São Cristóvão/SE
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;
Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:924EE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 219, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1107-0021/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Daniela Cristina de Souza Araújo
CPF: 025.420.974-29
Matrícula/ Portaria: 21025
Cargo: Nutricionista (funcionária efetiva)
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 08/11/2023 a 09/11/2023
Destino: São Cristóvão/SE
Objetivo do deslocamento: Visita técnica ao CRESAN - Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de São Cristóvão/SE
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;
Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A45456E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1107-0021/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Josimeire Oliveira da Silva
CPF: 032.382.114-63
Matrícula/ Portaria: 623/0523
Cargo: Coordenadora do Complexo Nutricional
Quantidade total de diárias: 01 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 08/11/2023 a 09/11/2023
Destino: São Cristóvão/SE
Objetivo do deslocamento: Visita técnica ao CRESAN - Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de São Cristóvão/SE
Dotação orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função Programática: 08.244.0004.8016;

Projeto / Atividade: 8016 – Indice de Gestão Descentralizada – Programa Auxilio Brasil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL;
Fonte de Recurso: 1660000 – Custeio.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:CECF1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EXECUTADO NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0307-0058/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PILAR**, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE: **HOMOLOGAR** a respectiva licitação, com valor global de R$ 12.575.892,56 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **F. P. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 41.160.680/0001-98, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Pilar-AL, 08 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8C6D9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE GANHADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a empresa ganhadora na cotação de preço, do processo administrativo 1011-0037/2023, **SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS,** inscrista no CNPJ: **04.342.459/0001-24,** ganhadora do processo referente a um **passeio Day Use**, por ofertar a melhor proposta de preço no valor de **R$5.250,00** (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e atender os requistos jurídicos com base no art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

MONICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Publicado por:
Anderson Julio Benvindo Dos Santos
Código Identificador:9BF2F249

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

– OBJETO DA ARP: Registro de preços para aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do município de Porto Calvo/AL. Pregão Eletrônico nº 15/2022. Fornecedor Registrado: CLEBSON MARCELO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 36.181.108/0001-75. Recomposição (equilíbrio econômico-financeiro), conforme demonstrado abaixo: Item 02 (ÁGUA MINERAL, capacidade de 20 litros): terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R$ 6,60. VIGÊNCIA: 18/10/2023 até 27/12/2023, ou até a conclusão da licitação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA –
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:57F3C33E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2023. Pregão Eletrônico 027/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: V DE S SILVA, inscrita no CNPJ sob nº: 36.216.651/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de**ÁGUA MINERAL**destinados as Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 166.690,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais). Data da assinatura: 08/11/2023. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 08 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:035E5388

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº042/2023. PregãoEletrônico025/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, FornecedorRegistrado:TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 05.269.798/0001-95. Objeto: Registro de preços para eventual e futuraaquisição deMOBILIÁRIO EM GERALdestinados as Secretarias Municipais dePorto Calvo/AL. Valor totalregistrado R$30.450,00(trintamile quatrocentos e cinquentareais).Data da assinatura: 08/11/2023.Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002.Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL,08denovembrode 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:3B741C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2023.

ORDENAMENTO DE DESPESAS, TEMPORARIAMENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 68, XXIII, § 1º da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Delegados poderes e atribuições de guarda e aplicações da receita, autorizando as despesas e os pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social ao Sr. **Antônio Sposito de Lima Neto,** portador do CPF/MF sob nº 940.159.964-53, podendo praticar todos os atos previstos no art. 68,§ 1º, XXIII da Lei Orgânica.

Art. 2º- Revogar-se este Decreto a partir da nomeação do cargo de Secretario (a) Municipal de Assistência Social, pela chefe do poder Executivo.

Art. 3º - Revogada as disposições e contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-s

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:267D5068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela LEI ORGANICA MUNICIPAL - LOA

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **TAÍS TIEMY IKEDA MORGADO**, portador do CPF sob Nº **046.178.134-46**, para exercer o cargo de **Controladora Geral** – Lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, em 31 de Outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras-AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:21A62BA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024-2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO ALMOÇO, LANCHE E QUENTINHAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
Data de Abertura: 27 de novembro de 2023, às 09h30min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 08 de novembro de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:73289826

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025-2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS.
Data de Abertura: 28 de novembro de 2023, às 10h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 08 de novembro de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:80B8B75A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes realização de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM CONTRATE E COM SEDAÇÃO** visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:8D0A16E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes realização de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

DO CRÂNIO COM CONTRATE E COM SEDAÇÃO, visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:1B421022

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** visando atender as necessidades das secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:A97A33F2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ TÉRMICO** visando atender as necessidades da secretaria de agricultura do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:91185236

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes realização de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO SEM CONTRATE E COM SEDAÇÃO** visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 09/11/2023 a 13/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:6AE9B743

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° **044/2022 – 002,** PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022- 5ª CHAMADA. OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Fornecedor Registrado: **MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, CNPJ sob o n°** 30.548.258/0001-98, Valor da Ata R$ 137.438,10 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos); Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação, A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 08 de novembro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:2F54042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo **Nº 1005.0019/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 08 de novembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:82C83A69

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 097 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO LARGO
Criado pela Lei Fed. 8142/90 e Lei Mun. 1.109/93 Rua Cândido Lins, 152 – Centro - Telefone: 3261 1989.E-mail: conselhosauderiolargo-al@hotmail.com, CNPJ 09.520.260/0001-62.

RESOLUÇÂO Nº 097 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da implantação da Unidade Odontológica Móvel (UOM)

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Largo em reunião extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde para implantação da Unidade Odontológica Móvel (UOM) que tem como objetivo estabelecer assistência odontológica nas regiões de difícil acesso e vulnerabilidade social;

Considerando que esse projeto é para promover ações estratégicas de atenção a saúde bucal;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde (CM/RL) como órgão de controle social e mecanismo constitucional de fortalecimento da democracia e da cidadania no âmbito da saúde pública de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141/2012 que prevê transparência e visibilidade;

Resolve **Aprovar** a solicitação da implantação da Unidade Odontológica Móvel (UOM).

Gerd Muller Costa de Oliveira Josefa Cláudia Gomes Figueiredo Presidente CMS/RL Secretária de Saúde de Rio Largo Portaria 197/2022 Portaria 186/2023

Homologo a Resolução CMS nº. 097 de 01 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:CB262D9E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 096 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃONº 096 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da transposição e reprogramação financeira de acordo com a Lei Complementar de nº 197 de 06/12/2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Largo em reunião extraordinária realizada no dia 01 de Novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006.

Considerando que os saldos financeiros remanescentes em contas abertas antes do 1º de Janeiro de 2018 para transferência regulares e automáticas do fundo municipal de saúde conforme Lei complementar 197 de 06 de Dezembro de 2022;

Considerando que no §6º que apenas após estendida a finalidade de que se trata este cap os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações de serviços de saúde;

Considerando que os valores levantados no anexo I no total de R$ 236.39,18 (duzentos e trinta e seis mil trinta e nove reais e dezoito centavos) estão em conformidade com os regulamentos e obrigações estipulados pela lei complementar de nº 197 de 06/12/2022;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar Federal Nº 141/2012 que prevê transparência, visibilidade;

O Pleno resolve **APROVAR** por unanimidade a relocação dos saldos em contas abertas até 01 de Janeiro de 2018.

JOSEFA CLÁUDIA GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Saúde de Rio Largo
Portaria 186/2023

GERD MULLER COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS/RL
Portaria 197/2022

Homologo a Resolução CMS nº. 096 de 01 de Novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:25C19799

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09250078/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 09250078/2023 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 09250078/2023, do cantor: Alceu Valença, representado pela empresa MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.422.115/0001-13, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão no "Natal Luz de Rio Largo". Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 08 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5E29E652

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 008

PORTARIA N.º 008, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 134/2018, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos acerca dos fatos constantes nos autos do **Processo nº 07270014/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 473/2021

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:677B4302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **63/2023**

Pregão Eletrônico: **12/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **ANTONIO MARQUES DA SILVA ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.416/0001-02**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL..

Valor Registrado: R$ 409.049,30 **(quatrocentos e nove mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Antônio Marques da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:66712C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **64/2023**

Pregão Eletrônico: **12/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL..

Valor Registrado**: R$ 2.436.188,63 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8D639292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **65/2023**

Pregão Eletrônico: **12/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.
Fornecedora Registrada: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.810.692/0001-69**
Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL..
Valor Registrado: R$ 253.770,00 **(duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Glauco Barretto Angeiras

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8D89B2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **66/2023**

Pregão Eletrônico: **12/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **L C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.161/0001-42**

Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 479.929,30 **(quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Luiz Carlos E Silva Júnior

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:0959EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **67/2023**

Pregão Eletrônico: **12/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.
Fornecedora Registrada: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº46.423.434/0001-03**
Objeto**:** Registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL..
Valor Registrado: R$ 31.973,00 **(trinta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Geciano Antônio Jaguseski

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:80590B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2023**

Pregão Eletrônico: **15/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **V L DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.874.367/0001-16**

Objeto**:** Registro de preços para eventual contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 128.350,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Verlane Lucia Da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:76779988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **62/2023**

Pregão Eletrônico: **15/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **M M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº07.715.414/0001-46**

Objeto**:** Registro de preços para eventual contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 19/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Katiana Ferreira Medeiros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:508E1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **68/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.583.709/0001-49**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 4.096,75 **(quatro mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Marcio José Schutz

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1DD936DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **69/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **R.A SOLUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº37.550.502/0001-04**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$5.440,00 **(cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Renatta Arruda da Silva

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C8309ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **70/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº45.329.312/0001-81**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$65.160,02 **(sessenta e cinco mil, cento e seis reais e dois centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Lucas Griebeler Sandi

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:04098854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **71/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **TOP MOVEIS LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:2C2F0C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **72/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$11.092,22 (onze mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Leticia Rabêlo Ferreira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:641394F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **73/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº42.753.718/0001-07**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado**: R$14.200,30 (quatorze mil, duzentos reais e trinta centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Paulo Henrique Andreani Araújo

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:49337DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **74/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº36.157.134/0001-68**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 83.658,61 **(oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:86000499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **75/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.195.733/0001-90**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 14.844,90 **(quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Decio Amauri Griebler Júnior

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:95DFE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **76/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº92.823.764/0001-03**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 7.141,08 (sete mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Dirceu Longo

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:28F758D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **77/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **EXEBR INFORMÁTICA LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº29.520.946/0001-60**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C22A40A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **78/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 1.799,10 **(um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Gustavo Luiz Wanderley Costa

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:7D09BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **79/2023**

Pregão Eletrônico: **13/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10

Objeto**:** Registro de preços para eventual aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 2.240,84 **(dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 27/10/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Breno Marques Assunção

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:BABA65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **38/2023**

Pregão Eletrônico: **08/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.515.824/0001-13**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual **veículos tipo carro de passeio e veículo de transporte sanitário, equipamentos e material permanente**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Roteiro/AL

Valor Registrado: **R$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Rudá Fares Mokarzel Bioni

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:AC305476

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2023**

Pregão Eletrônico: **08/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.430.713/0001-37**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual **veículos tipo carro de passeio e veículo de transporte sanitário, equipamentos e material permanente**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Daniele Brito De Oliveira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:11BA31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **40/2023**

Pregão Eletrônico: **08/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual **veículos tipo carro de passeio e veículo de transporte sanitário, equipamentos e material permanente**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: R$ 1.756,00 **(um mil, setecentos e cinquenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Givaldo Vieira De Santana

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1E048F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **41/2023**

Pregão Eletrônico: **08/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.965.679/0001-47**

Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual **veículos tipo carro de passeio e veículo de transporte sanitário, equipamentos e material permanente**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$** R$ 14.800,00 **(quatorze mil e oitocentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 06/06/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Aline Gomes de Almeida

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C476FAB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-01.17.0025/2022 – Processo nº 01.05.0031/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 01.17.0025/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: BARROS E COÊLHO ADVOCACIA E CONSULTORIA. (CNPJ nº 08.932.818/0001-54) – Objeto contratual: Prestação de Serviços de assessoria e assistência jurídica – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA -DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2AA602D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC05/2023 - 4 – Processo nº 06.14.0045/2023 – Concorrência nº 05/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.287.461/0001-48, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes à manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização, das edificações e praças utilizadas por esta Administração – Valor global Anual: R$ 2.225.111,36 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9A98F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–03.25.0029/2021 – Processo nº 03.14.0045/2023 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação n° INEX–03.25.0029/2021 (Processo n° 03.25.0029/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS (CNPJ nº 23.076.345/0001-24) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria em Tributos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA SEXTA DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FFC214DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na solução integrada de tecnologias destinadas às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 24 de novembro de 2023, às 08h30 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 08 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FBFF0B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 27/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 08 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:67FBAD46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: pré-moldados, agregados e minerais destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 29/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 08 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2F38AEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: madeiras, portas, esquadrias e telhas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 30/11/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 08 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D70D63CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1001091800062023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de infraestrutura
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de tratamento de resíduos sólidos.

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a **ALAGOAS AMBIENTAL S.A.**, portadora do CNPJ nº 16.982.376/0001-89, com sede na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, CEP: 57150-000, Br316,

Zona Rural, Pilar/AL, pelo valor de **R$ 96,24 (NOVENTA E seis reais e vinte e quatro centavos) por tonelada**, para Resíduos não perigosos, e de **R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) por tonelada**, para Resíduos Sólidos Animais mortos , sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São José da Laje, 06 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA R. PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DA2269D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO INEXIBILIDADE N° 1001091800062023/P.M.S.J.L

Contrato inexibilidade N° 1001091800062023/P.M.S.J.L

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93.

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99.**

Contratado: **ALAGOAS AMBIENTAL S.A. - CNPJ nº 16.982.376/0001-89**

Objeto: **prestação de serviço de destinação final dos resíduos gerados pelo Município de são josé da laje-al para o empreendimento central de tratamento de resíduos metropolitana - resíduo tipo classe ii-a, situado no Município do pilar-al,** conforme proposta comercial anexa aos autos que contempla a recepção, destinação dos resíduos sólidos urbanos - CLASSE II-A para Resíduos Sólidos Animais mortos;

Valor: R$ 96,24 (NOVENTA E seis reais e vinte e quatro centavos) por tonelada, para Resíduos não perigosos, e de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) por tonelada.

Vigência: 12 meses

Celebrado: em 06/10/20223.

Signatários: Ângela Vanessa R. Bezerra, Alagoas Ambiental S.A.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6AAB3D2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 003.009.171023** cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para cobertura de poltronas de ônibus escolar**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº 001.081123** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 06 (seis) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:79A7E770

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.110523
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.032/2023 – 2ª CHAMADA
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 28 de novembro de 2023, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 08 de novembro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D3738A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa FULL SERVICE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.121.459/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Paulista, 1471 – conj. 511 – Bela Vista – São Paulo – SP- CEP: 01311-927, Tendo como representante Cláudio da Silva Costa, portador do CPF: 030.428.758-70. Com fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:82CA50C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2023 (07/11/2023)

Exonera o Sr. Caio de Aguiar Vitório França do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria de Assistência Social e dá outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
EXONERAR o senhor Caio de Aguiar Vitório França, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a OAB/AL 14.044, do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria de Assistência social de São Miguel dos Milagres, por força da portaria 179/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 07 de novembro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 179/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de São Miguel dos Milagres, 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:0EBA2D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023 (08/11/2023)

Nomeia o Sr. Caio Rafael Torres Oliveira como Assessor Jurídico da Secretaria de Assistência Social e dá outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
NOMEAR o senhor Caio Rafael Torres Oliveira, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a OAB/AL 19.766, para a comissão exercer o cargo de Assessor Jurídico da Secretaria de Assistência social de São Miguel dos Milagres, por força da portaria 180/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 08 de novembro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 180/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de São Miguel dos Milagres, 08 de novembro 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:1E91C75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2023 (08/11/2023)

Nomeia a Srª. Teresa Karine de Vasconcelos Gama Barbosa como Médica Perita e dá outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
NOMEAR a senhora Teresa Karine de Vasconcelos Gama Barbosa, devidamente inscrito no Conselho Federal de Medicina, sob o CRM/AL 4682, para exercer em comissão o cargo de Médica Perita, por força da portaria 181/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 08 de novembro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 181/2023 foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de São Miguel dos Milagres, no dia 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:3A062873

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 606 DE 18 DE SEMTEMBRO DE 2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL E AUTORIZA ALTERAÇÃO O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 89.696,42 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTE E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito de São Miguel Dos Milagres/AL, faço saber que a câmara municipal de São Miguel dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao PPA-Plano Plurianual como metas e prioridades a implantação de ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias a serem adotadas pelo Município conforme Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e suas alterações.

Tipo da Ação: Projeto
Origem: Transferência da União
Descrição: ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19
Base Legal: Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e legislações posteriores.
Produto: Ação realizada.
Especificação do Produto: Ações emergenciais ao setor cultural em função das consequências pós pandemia do COVID-19.
Beneficiário: Toda população de São Miguel dos Milagres-AL abrangida pela Lei Complementar 195/2022.
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Forma de Implementação: Direta
Detalhamento da Implementação: Conforme Plano de Ação aprovado referente aos recursos de que trata o art. 5º desta Lei Complementar 195/2022.

Art. 2º - Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas ações.

Descrição	Unidade de Medida	Ano	Crédito
Ações emergenciais destinadas ao setor cultural por decorrência da pandemia internacional do coronavírus	Ações	2023	R$ 89.696,42

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL crédito especial, no valor de R$ 89.696,42 (oitenta e nove mil,

seiscentos e noventa e seis reais e quarente e dois centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica
SECRETARIA: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
UNIDADE: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUB FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0007 – Resgate a Cultura
FONTE DE RECURSO: 1.749.0000 – Outras vinculações de transferências
PROJETO: 2024 – Manutenção das Ações Emergenciais ao Setor Cultural – LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R$)
3.3.3.5.0.43	Subvenções Sociais	1.749.0000	R$ 45.833,73
3.4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	1.749.0000	R$ 11.219,16
3.3.3.9.0.31	Premiações Cul. Art. Cient. Desp. E Outros	1.749.0000	R$ 32.643,53

Art. 4º – Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total disposto no art.43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 03 – Administração Específica
SECRETARIA: 04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 0401 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Apoio Administrativo
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTOS DE DESPESAS:

Código	Especificação	Fonte Recurso	Valor (R$)
3.3.1.9.0.04	Contratação por tempo determinado	1.500.0000	89.696,42

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 18 de setembro de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

*Errata: O texto publicado substituirá a publicação realizada no dia 19 de setembro de 2023 na edição 2136.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:DD24BE30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **141/2023 Inexigibilidade nº 28/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.499.619/0001-10**, objetivando a promoção de Show artístico cultural religioso, a ser realizado no dia 20 de janeiro 2024, em praça pública no centro da cidade de São Sebastião-AL, em comemoração gospel artístico cultural feita junto à população, de São Sebastião-AL.

São Sebastião (AL), 08 de novembro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D78F6477

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **143/2023 Inexigibilidade nº 29/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **34.793.271/0001-63**, objetivando a promoção de Show artístico cultural religioso, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2023, em praça pública no centro da cidade de São Sebastião-AL, em comemoração gospel artístico cultural feita junto à população, de São Sebastião-AL.

São Sebastião (AL), 08 de novembro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4DCF10F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 61, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em substituição a Conselheiros constantes na Portaria Municipal Nº 54/2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM, Prefeito do município de Satuba, Estado de Alagoas, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear novos membros que comporão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme representantes abaixo indicados.

I – Representantes do Poder Executivos;
Titular: Telma Gomes de Freitas – CPF: 843.101.204-82
Suplente: Moyses Alves de Lima Netto – CPF: 031.225.184-06

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes;
Titular: Marili Martins da Silva – CPF: 731.060.114-91
Suplente: Elisângela de Oliveira Gomes – 023.108.354-80

III – Representantes dos Pais de Alunos;
Titular: José Eric de Lima – CPF: 034.166.464-28
Suplente: Jaqueline Costa Brito – CPF: 029.006.624-78
Suplente: Kátia Valéria Pontes da Silva Sotero – CPF: 941.080.134-68

VI – Representantes da Sociedade Civil;
Titular: Maria José Alves Ferreira – CPF: 327.550.664-16
Suplente: Maria do Socorro de Lima – CPF: 385.157.844-91
Suplente: Maria Madalena Alexandre da Silva – CPF: 636.397.504-20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Satuba-AL, 07 de novembro de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado no Quadro de avisos da Prefeito de Satuba-AL, no dia 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:A0991D12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARANA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/11/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 08 de novembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:F97CB50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**
Tipo: **Maior desconto**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/11/2023**, às **11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 08 de novembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:EC786A33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023

Retifica-se a Homologação PE nº 158/2023, publicado no Diário Oficial dos municípios no dia 13 de outubro de 2023.
Onde se Lê: perfazendo um total de R$ 20.627,43 (Vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).”
Leia-se: perfazendo um total de R$ 2.003,00 (Dois mil e três reais).”

Teotônio Vilela/AL, 08 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DEC4CC7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.
DATA E HORA: 11 de dezembro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação do e-mail setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu-AL, 08 de novembro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5B75F0AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08240008/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Assessórios para monitores multiparametricos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **JEFFERSON RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA** com o respectivo CNPJ/CPF: 32.610.377/0001-59, com o valor total de **R$ 5.515,17** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2159CCBC

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08100015/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de recarga e manutenção de extintor pó ABC.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **MACEDO & COSTA LTDA** com o respectivo CNPJ/CPF: 11.634.645/0001-00, com o valor total de **R$ 552,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:539D47B9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09250019/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de camisas para realização da campanha nacional de multivacinação.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **R W SUBLIMAÇÃO** com o respectivo CNPJ/CPF: 33.263.225/0001-90, com o valor total de **R$ 945,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 08 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:16348FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diárias nº 336, de 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público para autuar no processo para celebração de termo de colaboração entre administração pública mediante parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos ou outras organizações do 3º setor para prestar serviços estratégicos na área da Sec. Mun. De Adm. Finanças, Planejamento e Orçamento, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social e Sec. de Educação:

LIS DANIELLE GOMES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº065.323.034-61, portadora de cédula de identidade nº 2001001186994, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Gari, exercendo a função de Gerência de Contratos, matrícula nº 8759; e,

TANYANE FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 075.164.764-04, portadora da cédula de identidade nº 3161707-7, servidora pública municipal comissionada, ocupante do Cargo/Função de Gerência de Vigilância, Vetores e Roedores, matrícula nº 16956; e,

DÊNIS COUTINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 055.652.094-71, portador da cédula de identidade nº 2022001106559, servidor público municipal efetivo, ocupante do Cargo/Função de Vigilante Escolar nível IV, matrícula nº 9953.

FICA a servidora **LIS DANIELLE GOMES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº065.323.034-61, designada para atuar como presidente e os demais como membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Os servidores públicos por ora nomeados irão compor a Comissão Especial de Chamamento Público, em caráter *ad hoc*, com fins de processar, analisar e julgar o processo de Chamamento Público a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal para fins de seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração, cujas funções serão exercidas, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atividades funcionais até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa/AL, 08 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Municipio

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F2397469

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2022, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2023 – REPUBLICADO, Processo Administrativo nº 06010044/2023, cuja vencedora do certame foram a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO MONAM LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.002.715/0001-58, vencedora dos GRUPOS 01 e 02, com um valor total de **R$ 1.374.382,00 (**um milhão trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o **registro de preços para contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE GUINCHO.**

Viçosa/AL, 08 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PrefeitO

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:74F25F27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS: EDITAL Nº03– AUDIOVISUAL; EDITAL Nº04 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS; EDITAL Nº05 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos sete dias, do mês de novembro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para julgamento dos recursos impetrados contra o resultado de habilitação e mérito cultural, Edital Nº03/2023 Audiovisual; Edital Nº04/2023 – Demais Áreas Culturais; Edital Nº05 – Prêmio (Lei Paulo Gustavo). Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ANÁLISE DO RECURSO
01	Alucimar Feitosa dos Santos	Alucimar Feitosa dos Santos	007.xxx.xxx-90	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
02	André Luiz Fortes Carvalho	André Luiz Fortes Carvalho	388.xxx.xxx-68	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
03	Associção Coletivo de Mulheres Maria Bonita	Associção Coletivo de Mulheres Maria Bonita	45.1xx.xxx/0001-01	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
04	Gabriel Feitosa Carvalho	Gabriel Feitosa Carvalho	112.xxx.xxx-28	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
05	Fauna da Caatinga Alagoana: Riqueza de Biodiversidade	Hugo dos Santos do Nascimento Silva	133.xxx.xxx-94	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
06	Povoado Cruz: Conhecer suas Raízes, Transformar o Presente para Garantir Futuro.	John Carlos Nascimento	011. xxx.xxx-30	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
07	Meus Deuses Dançam: Ijexá Ancestralidade em Movimento	Julio Cesar dos Santos Silva	720.xxx.xxx-60	Conforme Edital Nº 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso.

				A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
08	Chá de Revelação, Música e Emoção	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx-02	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
09	Mostra musical: Kaio Victor Conta e Canta a Evolução do Forró – de Luiz Gonzaga a Wesley Safadão.	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx-02	Conforme Edital Nº 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
10	Patrimônio Imaterial Brasileio – Capoeira no Sertão	Luciana dos Santos Souza	036.xxx.xxx-06	Conforme Edital Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos e o formulário de recurso apresentado não consta assinatura da proponente.
11	Formação em Audiovisual à partir de Dispositivos Móveis	Luciana dos Santos Souza	036.xxx.xxx-06	Conforme Edital Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos e o formulário de recurso apresentado não consta assinatura da proponente.
12	Comunidade Indigena Pankararu: uma história de Resistência	Maria do Socorro Cavalcante	037.xxx.xxx-73	Conforme Edital Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – item 18.8 "A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga deferido o recurso, pois no ato da inscrição a proponente apresentou declaração que pertence a comunidade indígena, sendo assim dispensado o comprovante de residência.
13	Maria Nalva Gomes Siqueira da Silva	Maria Nalva Gomes Siqueira da Silva	816.xxx.xxx-87	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos e não apresentou formulário de recurso.
14	Construindo Sonhos LGBT+	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73	Conforme Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
15	Michael Feitosa de Carvalho	Michael Feitosa de Carvalho	084.xxx.xxx-55	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
16	Angiquinho e Suas Raízes	Pedro Pastor Sandes Correia	120. xxx.xxx-74	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
17	Ecoturismo: Tipologia e sua importância para o desenvolvimento local com foco na educação ambiental	Rafael Batista Correia	085.xxx.xxx-59	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de novembro de 2023.

HERMÂNCIA MARIA PEREIRA FEITOSA SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

MARIA LICIANE PEIXOTO
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:33DB6CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº03/2023 – AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, representada neste ato pelo Sr. Felipe Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final do EDITAL Nº03/2023 – AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relaçao das propostas **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS E DESCLASSIFICADAS:**

CATEGORIA A, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$50.281,44).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Paixão de Cristo	Jedson Carlos Gomes de Lima	084.xxx.xxx-06	Ampla	75	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Povoado Cruz: Conhecer suas Raízes, Transformar o Presente para Garantir Futuro.	John Carlos Nascimento	011.xxx.xxx-30	Ampla	65,6	CLASSIFICADO
03	Angiquinho e Suas Raízes	Pedro Pastor Sandes Correia	120.xxx.xxx-74	Ampla	65,5	CLASSIFICADO

CATEGORIA B, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$30.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Quando vi, já era Estrela	Movimento de Adolescentes e Crianças	40.8xx.xxx/0002-09	Ampla	80,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Numerosos	Antonio Francisco Ferraz Júnior	067. xxx.xxx-86	Ampla	72	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Construindo Sonhos LGBT+	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73	Ampla	66	CLASSIFICADO

CATEGORIA C, INCISO I - APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$15.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Natal, Uma Realidade Não Contada	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134. xxx.xxx-40	Negro	79	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Sax-Piano DUO – Paisagens sonoras na educação infantil da Zona Rural de Delmiro	Alucimar Feitosa dos Santos	007.xxx.xxx-90	Ampla	76	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Sinimbu em Cena – A História de Malaquias, O Pioneiro. (Documentário)	Noelma Gomes Alves	828. xxx.xxx-91	Ampla	76	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Comunidade Indígena	Maria do Socorro Cavalcante	038.xxx.xxx-73	Indígena	60,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Aboio, O Chamado.	Antonio Francisco Ferraz Júnior	067. xxx.xxx-86	Ampla	75	CLASSIFICADO
06	70 Anos de Emancipação de Delmiro Gouveia: As Faces e Lembranças dos Septuagenários Delmirenses	Altaedi Gervazio Ferraz Silva	030.xxx.xxx66	Ampla	65	CLASSIFICADO
07	Chá de Revelação, Música e Emoção	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx-02	Ampla	58	CLASSIFICADO
08	PODCAST MÚSICA 360 – Temporada I	Franciele Gomes Alves	120.xxx.xxx-82	Ampla	55	CLASSIFICADO

*****Proponente classificado e selecionado no mesmo edital. Opção pelo maior valor em R$.

CATEGORIA D, INCISO I APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (R$4.400,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Coral Livre e Cultura Nordestina	Herlane Nayara do Nascimento	120. xxx.xxx-03	Negra	85	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	A Dança é a Linguagem Escondida da Alma	Maria Lajandra Bandeira de Figueredo	151.xxx.xxx-86	Ampla	76,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Momentos	Alaíne Andressa de Melo Nunes	049.xxx.xxx-47	Ampla	73	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Saudade do Meu Torrão	Carleane Pereira Rodrigues	053.xxx.xxx-90	Ampla	72	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Crente Nordestino	Mahatma Jade de Barros Lima	363.xxx.xxx-61	Ampla	72	CLASSIFICADO E SELECIONADO
06	Baião pro Xeba	Sanderson Higino dos Santos	069.xxx.xxx-80	Ampla	71,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
07	A Chegada de Lampião	Pedro Henrique Bezerra Vieira	126.xxx.xxx-92	Ampla	70	CLASSIFICADO E SELECIONADO
08	Debulhando Estórias	Maria Lourdes de Queiroz Silva	677.323.804-87	Ampla	70	CLASSIFICADO E SELECIONADO
09	DançArt – Dança e Arte	Adrian Silva Santos	154.715.764-03	Ampla	69,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
10	Lamento	Juliana Ribeiro Batista	116.xxx.xxx-60	Ampla	68,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
11	Jornal Campo Grande: Trabalho Infantil	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134. xxx.xxx-40	Negro	67	CLASSIFICADO E NÃO SELECIONADO*
12	É Natal, Naseu o Salvador.	Wagno dos Santos da Silva	070.xxx.xxx-69	Ampla	67	CLASSIFICADO E SELECIONADO
13	Banda Oxiroots - Sertão Vivo	Anderson Ribeiro Miranda	064.xxx.xxx-50	Ampla	66,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
14	Meu Lugar – Lenine Gonçalves e Hiago Dantas	Lenine Gonçaves de Lima Junior	118. xxx.xxx-35	Ampla	62	CLASSIFICADO E SELECIONADO
15	Mina Bandida – Feiticeira feat. Jeferson Carvalho	Maria Cicera dos Santos	066. xxx.xxx-77	Ampla	61	CLASSIFICADO E SELECIONADO

*****Proponente classificado e selecionado no mesmo edital. Opção pelo maior valor em R$.

CATEGORIA A, INCISO II - APOIO À SALAS DE CINEMA (R$29.518,57).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Cinema: A Arte de Contar e Recontar a Vida	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	022.xxx.xxx-74	Ampla	78	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	CineLitera	Elenice Maria de Araújo	021. xxx.xxx-22	Ampla	76,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO

CATEGORIA A, INCISO III - AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (R$15.000,00).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Formação em Roteiro de para Cinema Independente	Jackson Alexandre Costa Cavalcante	23.4xx.xxx/0001-27	Ampla	73,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	DelmiroLab. Laboratório de Formação Audiovisual	Maycon Roberto dos Santos Queiroz	090. xxx.xxx-17	Ampla	72	SELECIONADO

CATEGORIA B, INCISO III - APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS (R$14.640,45).

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	I Mostra de Cinema de Delmiro Gouveia	Valéria Costa Cavalcante – ME	15.0xx.xxx/0001-01	Ampla	61,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO

Delmiro Gouveia/AL, 08 de novembro de 2023.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Portaria Nº10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:6C3C137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº04/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, representada neste ato pelo Sr. Felipe Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final do EDITAL Nº04/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS E DESCLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Projeto Ampliando Horizontes	Centro de Ação Social Para Crianças e Adolescentes	17.xxx.xxx/xxx-81	Negro	89,4	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Na Base da Cultura	Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC	40.8 xx.xxx/0002-09	Ampla	84,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Mãos Delmirenses	Associação dos Artesãos de Delmiro Gouveia	15.xxx.xxx/xxx-90	Ampla	83,7	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Curso de Capacitação Para Músicos e Banda	Ednaldo Alves do Nascimento	012.xxx.xxx-25	Negro	78	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Vivenciando Salgado: Saberes eSabores de Nosso Lugar	Vitória Rodrigues Nunes	061.xxx.xxx-13	Ampla	77,5	CLASSIFICADO
06	II Recital Popular de Flauta Doce	Marcel Silva Garrido	059.xxx.xxx-07	Negro	74,3	CLASSIFICADO
07	Terra, Paixão – O novo EP de Juliana Ribeiro	Juliana Batista Ribeiro	116.xxx.xxx-60	Ampla	73,5	CLASSIFICADO
08	Roda de Choro Mestre Antônio Gançalves Lima	Marcel Silva Garrido	059.xxx.xxx-07	Negro	72	CLASSIFICADO
09	Lançamento do Livro: Saberes e Narrativas Docentes: Memórias e Experiências do Ensino de História e Cultuta Afro-Brasileira no Sertão Alagoano	Raylane Correia de Carvalho	067.xxx.xxx-06	Ampla	72	CLASSIFICADO
10	Sax-Piano DUO – Paisagens sonoras na educação infantil da Zona Rural de Delmiro	Alucimar Feitosa do Santos	007.xxx.xxx-90	Ampla	70	CLASSIFICADO
11	Mostra Musical: Kaio Victor Conta e Canta a Evolução do Forró – De Luiz Gonzaga a Wesley Safadão	Kaio Vitor da Silva Ventura	138.xxx.xxx-02	Ampla	69	CLASSIFICADO
12	Petrino Asteri ou Estrela da Pedra	Cicero Mayk Ferreira Bezerra de Oliveira	050.xxx.xxx-40	Ampla	68	CLASSIFICADO
13	Meus Deuses Dançam: Ijexá Ancestralidade em Movimento	Julio Cesar dos Santos Silva	720.xxx.xxx-60	Ampla	66	CLASSIFICADO

Delmiro Gouveia/AL, 08 de novembro de 2023.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Portaria Nº10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:5A061F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº05/2023 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, representada neste ato pelo Sr. Felipe Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final do EDITAL Nº05/2023 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relaçao das propostas **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS E DESCLASSIFICADAS:**

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CONCORRÊNCIA	NOTA	RESULTADO
01	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	Alessandra Rodrigues Pereira Nunes	022.xxx.xxx-74	Ampla	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
02	Herlanne Nayara do Nascimento	Herlanne Nayara do Nascimento	120.xxx.xxx-03	Negra	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
03	Maria Shirley Gonzaga dos Anjos	Maria Shirley Gonzaga dos Anjos	040.xxx.xxx-54	Ampla	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
04	Raylane Correia de Carvalho	Raylane Correia de Carvalho	067.xxx.xxx-06	Ampla	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
05	Vitória Rodrigues Nunes	Vitória Rodrigues Nunes	061.xxx.xxx-13	Ampla	50	CLASSIFICADO E SELECIONADO
06	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes	Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes	17.4xx.xxx/0001-81	Negro	46	CLASSIFICADO E SELECIONADO
07	Joel Hipólito de Oliveira da Silva	Joel Hipólito de Oliveira da Silva	337.xxx.xxx-00	Ampla	45	CLASSIFICADO E SELECIONADO
08	Luiz Felipe Gonzaga Santos	Luiz Felipe Gonzaga Santos	134.xxx.xxx-40	Negro	43,4	CLASSIFICADO E SELECIONADO
09	Emerson Marinho do Carmo	Emerson Marinho do Carmo	069.xxx.xxx-81	Ampla	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
10	Hugo José Alves	Hugo José Alves	116.xxx.xxx-27	Ampla	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
11	Maxuel Rodrigues Alves	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73	Ampla	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
12	Pedro Henrique Bezerra Vieira	Pedro Henrique Bezerra Vieira	126.xxx.xxx-92	Ampla	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
13	Sanderson Higino dos Santos	Sanderson Higino dos Santos	069.xxxx.xxx-80	Ampla	40	CLASSIFICADO E SELECIONADO
14	Samira Kelly da Silva Torres	Samira Kelly da Silva Torres	087.xxx.xxx-96	Negra	39	CLASSIFICADO E SELECIONADO
15	José Cláudio da Silva	José Cláudio da Silva	074.xxx.xxx-85	Ampla	38,8	CLASSIFICADO E SELECIONADO
16	Maria Jucimara de FrançaSilva	Maria Jucimara de França Silva	087.xxx.xxx-63	Ampla	38	CLASSIFICADO E SELECIONADO

17	Maria Lúcia da Silva Torres	Maria Lúcia da Silva Torres	023.xxx.xxx-30	Ampla	38	CLASSIFICADO E SELECIONADO
18	Wagno dos Santos da Silva	Wagno dos Santos da Silva	070.xxx.xxx-69	Ampla	38	CLASSIFICADO E SELECIONADO
19	Maria Jucineide de França Silva	Maria Jucineide de França Silva	078.xxx.xxx-71	Ampla	35,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
20	Maria Lajandra Bandeira de Figueiredo	Maria Lajandra Bandeira de Figueiredo	151.xxx.xxx-86	Ampla	35	CLASSIFICADO E SELECIONADO
21	Rosana Oliveira da Silva Lima	Rosana Oliveira da Silva Lima	686.xxx.xxx-49	Ampla	35	CLASSIFICADO E SELECIONADO
22	Marineide Pereira Lima	Marineide Pereira Lima	459.xxx.xxx-04	Ampla	34	CLASSIFICADO E SELECIONADO
23	Ednaldo Alves do Nascimento	Ednaldo Alves do Nascimento	012.xxx.xxx-25	Negro	33,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
24	Marina Morais de Oliveira	Marina Morais de Oliveira	054.xxx.xxx-79	Ampla	33,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
25	Joseja Izidio de França Silva	Joseja Izidio de França Silva	563.xxx.xxx-04	Ampla	33,1	CLASSIFICADO E SELECIONADO
26	Andrea Maria Feliciano	Andrea Maria Feliciano	028.xxx.xxx-28	Ampla	32,5	CLASSIFICADO E SELECIONADO
27	Silvia Gilmara dos Santos	Silvia Gilmara dos Santos	111.xxx.xxx-07	Negra	32	CLASSIFICADO E SELECIONADO
28	Maria Joseja Ferreira	Maria Joseja Ferreira	063.xxx.xxx-38	Ampla	31	CLASSIFICADO E SELECIONADO
29	Eraldo Martins de Souza	Eraldo Martins de Souza	012.xxx.xxx-16	Ampla	30	CLASSIFICADO E SELECIONADO
30	Maria do Carmo de Lima	Maria do Carmo de Lima	258.xxx.xxx-00	Ampla	30	CLASSIFICADO E SELECIONADO

Abaixo, relaçao das propostas **DESCLASSIFICDAS:**

01	Jociel da Silva	Jociel da Silva	080.xxx.xxx-41	Ampla	26,5	DESCLASSIFICADO
02	Luan da Silva Lima	Luan da Silva Lima	103.xxx.xxx-27	Ampla	22,1	DESCLASSIFICADO

Delmiro Gouveia/AL, 08 de novembro de 2023.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Portaria Nº10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:180EEFD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE. EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2023 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106061/KCLB

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sediada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, realizará a abertura das inscrições para o Edital nº 001/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, **pelo Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023**, pela Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

OBJETO

O objeto deste edital é selecionar, reconhecer e fomentar a cena artístico-cultural por meio de premiações culturais para as **"Demais Áreas Culturais"** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Olho d'água das Flores-AL, observadas as categorias aqui descritas.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o Art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES:

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 62.790,09** (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e nove centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 9.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 02 - PREFEITURA
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade: 0550 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0004.2130 Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao setor cultural - LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 1.715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 1.716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.715.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.3. As premiações decorrentes do presente edital poderão sofrer dedução dos impostos legais, incidindo sobre o valor bruto, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER:

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente (Pessoa Física) ou com sede (Pessoa Jurídica ou Coletivo) no Município de Olho d'água das Flores-AL há pelo menos 02 (dois) anos.
Em regra, o agente cultural pode ser:
Pessoa Física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física;
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da candidatura.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:

Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Olho d'água das Flores-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.
O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

COTAS:

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
No mínimo 10% para pessoas indígenas; e

Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:
Pessoas negras (pretas e pardas); e
Pessoas indígenas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER:

Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias **10 a 24 de Novembro de 2023**.

COMO SE INSCREVER:

O proponente deve realizar sua inscrição de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no Centro Administrativo, localizado na Praça Padre José de Souza Leite, Centro, nº 60, Olho d'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000.
O proponente deverá apresentar presencialmente em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:
Formulário de inscrição - Anexo I;
Currículo do Proponente - Anexo II;
Declaração de Impedimentos - Anexo IV;
Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo VI);
Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Se Pessoa Jurídica, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Olho d'água das Flores-AL, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do agente;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.
A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta.
Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.
O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações.
O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital.
O candidato que apresentar mais uma inscrição só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.
As inscrições deste edital são gratuitas.
O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá contar com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que estará à disposição dos proponentes.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

O presente edital possui valor total de **R$ 62.790,09** (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e nove centavos).
Serão disponibilizadas premiações com as seguintes categorias:
FAIXA A: 03 Prêmios de R$ 4,000.00 (quatro mil reais) cada. Totalizando R$12,000.00 (doze mil reais);
FAIXA B: 35 Prêmios de R$ 1,000.00 (um mil reais) cada. Totalizando R$ 35,000.00 (trinta e cinco mil reais);
FAIXA C: 16 Prêmios de R$ 986,88 (novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) cada, totalizando R$ 15.790,09 (quinze mil, setecentos e noventa reais e nove centavos).
FAIXA A Esta categoria é destinada para fazedores de cultura de GRUPOS JUNINOS com mais de 10 componentes com mais de 2 (dois) anos de atuação de relevância comprovada na área de arte e cultura em Olho d'água das Flores-AL, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.
FAIXA B Esta categoria é destinada para fazedores de cultura do ramo MUSICAL, com 2 (dois) de atuação comprovada na área de arte e cultura em Olho d'água das Flores-AL, considerando a data de publicação deste edital.
8.5 FAIXA C Esta categoria é destinada para fazedores de cultura, exceto os contemplados nas faixas anteriores, com, no mínimo, 02 anos de atuação comprovada na área de arte e/ou cultura em Olho d'água das Flores-AL, considerando a data de publicação deste edital.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor (R$)	Total (R$)
Faixa A	-	-	4	**4**	4.000,00	12.000,00
Faixa B	7	3	25	**35**	1.000,00	35.000,00
Faixa C	3	2	11	**16**	986,88	15.790,09

ETAPAS DO EDITAL:

A seleção das inscrições submetidas neste edital será composta das seguintes etapas:
Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS:

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Olho d'água das Flores-AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.
A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão designada por portaria.
Os membros da Comissão de Seleção e ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 12.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.
Os recursos de que tratam o item 11.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Olho d'água das Flores-AL.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO:

Critérios Avaliação Premiação		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância** Relevância da pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta tendo como base a importância artística e social para a comunidade, de acordo com suas ações culturais já desenvolvidas.	50
B	**Tempo de atuação** Nele será avaliado o tempo de atuação da pessoa proponente ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios: - Tempo de atuação superior a 20 anos = 15 (quinze) pontos - Tempo de atuação entre 10 a 20 anos = 12 (doze) pontos - Tempo de atuação entre 05 e 10 anos = 8 (oito) pontos - Tempo de atuação entre 1 e 5 anos = 05 (cinco) pontos	15
C	**Transmissão e continuidade do saber** Este item vale 15 (quinze) pontos. Avalia se a pessoa contemplada transmite seus saberes para a comunidade e outras pessoas e gerações, perpetuando assim o conhecimento relacionado à sua expressão, manifestação ou prática cultural mineiras. A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 5 (cinco) pontos. As comprovações deverão se dar por meio de listas com a assinatura dos discípulos, detentores, mestras ou mestres dos saberes, ou algum outro meio que permita comprovar a transmissão dos saberes, como listas de presenças, inscrições, etc.	10
D	**Histórico cultural** Avalia se a pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta (nos casos em que houver) têm atuação cultural coerente com a natureza da proposta. Tempo de atuação	25

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
E	Proponentes Idosos	2,5
F	Proponentes Negros ou Pardos	2,5
G	Proponentes do gênero feminino	2,5
H	Proponentes Povos Tradicionais	2,5
I	Proponentes com deficiência	2,5

Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social .	5

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos.
Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D, respectivamente.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ETAPA DE HABILITAÇÃO:

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
Pessoa Física:
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em olhodaguadasflores.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Olho d'água das Flores-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.
Pessoa Jurídica:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).

Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
Para Microempreendedores Individuais, Comprovante de Inscrição do MEI.
A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em olhodaguadasflores.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.
Os recursos de que trata o item 13.1.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias corridos, em formulário padrão, anexo VIII, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS:

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

ASSINATURA DO RECIBO:

Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

CRONOGRAMA:

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	10 a 24 de novembro de 2023
Análise de mérito	25 a 26 de novembro de 2023
Resultado preliminar	27 de novembro de 2023
Interposição de recursos	28 a 30 de novembro de 2023
Resultado final	01 de dezembro de 2023
Período de habilitação	04 e 05 de dezembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	06 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	07 a 11 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	12 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	12 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	13 a 31 de dezembro de 2023

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.
O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site olhodaguadasflores.al.gov.br.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Olho d'água das Flores-AL.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Olho d'água das Flores-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em demais regramentos aplicáveis.
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Compõem este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Currículo do Proponente;
Anexo III – Declaração de Impedimentos;
Anexo IV - Declaração de Representação de grupo ou coletivo;
Anexo V – Recibo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Declaração Étnico-Racial;
Anexo VII – Termo de Consentimento de Coleta de Dados

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #Olhod'águadasFlores #Alagoas

Olho d'água das Flores-AL, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural
EDITAL 001/2023

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Banco: Agência: Conta:

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG: Órgão expedidor e Estado:
E-mail: Telefone:
Data de nascimento:
Gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não binária
() Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
() Branca () Preta
() Parda
() Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim () Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
() Física () Auditiva
() Intelectual () Múltipla
() Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica () Zona rural
() Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? () Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Sim () Não

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Homem cisgênero () Mulher cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Preta () Parda () Branca () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Física () Auditiva
() Intelectual () Múltipla
() Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
Escolha a categoria a que vai concorrer:
() FAIXA A () FAIXA B () FAIXA C
Descreva a sua trajetória cultural: (descreva seu currículo, portfólio e trajetória cultural)

Quanto tempo de atuação cultural?
(Comprovar com fotos, vídeos, matérias de jornais, publicações etc)

VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais? () Sim () Não

Contribuiu para promover e difundir as práticas culturais? () Sim () Não

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas? () Sim () Não

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? () Sim () Não

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno?
() Sim () Não

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade?
() Sim () Não
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO! Junte Portfólio que comprove sua atuação cultural, inserindo documentos como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II - CURRÍCULO DO PROPONENTE
EDITAL 001/2023

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	**E-MAIL:**
FUNÇÃO NO PROJETO:	**TELEFONE:**
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

Incluir junto a este formulário os comprovantes curriculares indicados na lista acima.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
EDITAL 001/2023

EDITAL 001/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE:	**CPF/CNPJ**
PROJETO:	
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Olho d'água das Flores-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.	
LOCAL E DATA	**ASSINATURA**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OU GRUPO COLETIVO
EDITAL 001/2023

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. Lembre-se que esta declaração só será válida se assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo.

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo_____, neste ato representado por_, portador(a) do RG nº_, Órgão Emissor_, e do CPF nº_, autorizamos e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo/coletivo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do **EDITAL 02/2023,** inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	**CPF**	**ASSINATURAS**

ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL 001/2023

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ XXXXXXX (VALOR POR EXTENSO) , na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural, Edital nº 02/2023.

Olho d'água das Flores-Alagoas, Xx de XXXXXX de 2023,

NOME

ASSINATURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL 001/2023

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_____, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Olho d'água das Flores-Alagoas, Xx de XXXXXX de 2023,

NOME

ASSINATURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
EDITAL 02/2023

PROPONENTE	
FAIXA (A , B OU C)	
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Olho d'água das Flores-AL deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023. Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente. A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, será realizada de acordo com que preconiza a Instrução Normativa do MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023. Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei nº 13.709/2018. Além disso, os dados coletados e enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados. • Assim, o proponente declara ciência aos termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.	
Local e Data	**Assinatura do Responsável**

ANEXO VIII– FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL 001/2023

Eu, _____, brasileiro ou estrangeiro, estado civil_____, RG_____, CPF, _____, proponente do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no **EDITAL DE PREMIAÇÃO**, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data. _____

Assinatura

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:F7BB18C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1106060/QHEJ

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, sediada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores, Alagoas, realizará a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Audiovisual. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, pelo **Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023**, a Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

OBJETO

O objeto deste edital é selecionar propostas culturais para o **"AUDIOVISUAL"**, para que recebam apoio financeiro nas categorias descritas, por meio de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural do Município de Olho d'água das Flores-AL.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 117.739,58** (cento e dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), dividido entre as categorias elencadas no item **3.2**
A incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas ficará estabelecida de acordo com a determinação do art. 13º da Lei Complementar 195/2022 e do Parecer nº 244/2023/CONJUR-MINC.
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária aberta exclusivamente para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo.
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 02 - PREFEITURA
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Unidade: 0550 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0004.2130 Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao setor cultural - LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 1.715.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.3.9.0.31.00.00.00.0000 1.716.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.715.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 1.715.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de R$ 117.739,58 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Serão disponibilizadas 16 vagas, divididas em nas seguintes categorias:
01 vaga, com valor de R$ 19.497,69 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) para categoria de **Produção de curta-metragem (A)**;
03 vagas no valor unitário de R$ 15,000,00 (quinze mil reais) para categoria de **Produção de curta-metragem (B)**; totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
05 vagas com valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para categoria de **Produção Videoclipes**; totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
05 vagas com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, para categoria de **Produção de outros formatos**; totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
02 vagas com valor de R$ 6.620,94 (seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos cada, para categoria de **Formação e Capacitação;** totalizando R$ 13.241,89 (treze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Produção de curta-metragem (A)
Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **15 (quinze minutos**), de ficção, documentário, animação ou experimental.
Produção de curta-metragem (B)
Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção curta metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **10 (dez minutos),** de ficção, documentário, animação ou experimental.
Produção Videoclipes
Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se videoclipe obra audiovisual com duração de **2 (dois) a 5 (cinco) minutos**, dependendo da música base, que esteja minimamente sincronizado com a música, ou seja, a música que está sendo tocada deve corresponder ao contexto de vídeo.
Produção em outros formatos (experimentais, videodança, videopoema, videocast, mini docs, videos para youtube, etc)
Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de outros formatos audiovisuais, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se outro formato audiovisual obra audiovisual com duração **mínima de 05 (cinco) minutos**.
Formação e capacitação
Esta categoria refere-se ao apoio concedido à realização de formação e capacitação oficinas e/ou cursos ligados à área do audiovisual, considerando que só serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) ano, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Olho d'água das Flores-AL. Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de formação e capacitação, desde o desenvolvimento do projeto até a realização das oficinas e/ou capacitações.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor (R$)	Total (R$)
Curta Faixa A	-	-	1	1	19.497,69	19.497,69
Curta Faixa B	-	-	3	3	15.000,00	45.000,00
Videoclipes	1	-	4	5	5.000,00	25.000,00
Outros Formatos	1	-	4	5	3.000,00	15.000,00
Capacitação	-	-	2	2	6.620,94	13.241,89

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural, com sede no Município Olho d'água das Flores há pelo menos 02 (dois) anos.
Na categoria Formação e Capacitação, serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) anos, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Olho d'água das Flores-AL
No caso citado no item 5.1.1, as empresas devem preencher, ao final da Planilha Orçamentária **(ANEXO X),** declaração de ciência quanto à obrigação do requisito.
Em regra, o agente cultural pode ser:
Pessoa Física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas nas categorias do edital, nas seguintes proporções:
No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
No mínimo 10% para pessoas indígenas;
Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.
Caso o número total de vagas da categoria seja menor que 05 (cinco) e percentual destinado à cota de negros e indígenas seja inexequível, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência. Por exemplo, se houver apenas uma vaga para categoria ou faixa, e o edital prevê 20% e 10% de vagas para esses grupos, respectivamente, a vaga remanescente seria revertida para ampla concorrência. Dessa forma, garante-se que as vagas não fiquem ociosas e que o processo seletivo seja justo e equitativo.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:
Pessoas negras (pretas e pardas); e
Pessoas indígenas;
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 9., entre os dias 10 a 24 de Novembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, no Centro Administrativo, localizado na Praça Padre José de Souza Leite, Centro, nº 60, Olho d'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000.
O proponente deverá preencher formulário de inscrição e anexar em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:
Formulário de inscrição - Anexo I;
Currículo do Proponente - Anexo II;
Declaração de Impedimentos - Anexo III;
Formulário de Equipe – Anexo VIII;
Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo X;
Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
Se pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Se Pessoa Jurídica, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do proponente;
Mini currículo de todos os integrantes do projeto;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.
Documentos específicos relacionados a cada categoria de apoio em que o projeto será inscrito, da seguinte forma:

Produção de Curta-Metragem
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
Apresentação resumida do projeto;
Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
Roteiro:
De obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
De obras de animação: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;
De obras documentais: texto que contenha a justificativa, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema, acesso aos personagens e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.
Duração estimada do produto;
Proposta de direção;
Orçamento detalhado (ANEXO X):
Na categoria Produção de curta metragem (A), o valor do recurso para o projeto poderá ser de até R$ 19.497,69 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);
Na categoria Produção de curta metragem (B), o valor do recurso para cada projeto poderá ser de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Produção Videoclipes;
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
Apresentação resumida do projeto;
Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
Duração estimada do videoclipe;
Orçamento detalhado (ANEXO X):
Produção em outros formatos (experimentais, videodança, videopoema, videocast, mini docs, videos para youtube, etc);
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
Apresentação resumida do projeto;
Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
Duração estimada;
Orçamento detalhado (ANEXO X):
Formação e capacitação.
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
Proposta criativa de formação e capacitação
Orçamento detalhado (ANEXO X):
A ausência de quaisquer anexos listados e documentos obrigatórios resultará na desclassificação da proposta.
Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.
O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 04 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias a partir da assinatura do termo de execução.
O candidato que apresentar mais uma inscrição para o mesmo projeto, só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.
As inscrições deste edital são gratuitas.
O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude que estará à disposição dos proponentes.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no ANEXO X, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. Esse documento deverá ser apresentado no ato da inscrição.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do Art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no item 3.2 do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, a ser destacado na Planilha Orçamentária.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

DA CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item 10.1.1, em intervalos regulares.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas, no máximo, até o dia 31 de março de 2024.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 17.

DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
A análise dos projetos será realizada pela Comissão, será emitido parecer para cada projeto, além da pontuação para cada critério estabelecido **no item 15**, deste edital.
Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos em item 15., deste edital.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.
Os recursos de que tratam o item 14.6 deverão ser apresentados no prazo descrito no cronograma.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios da AMA.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Fomento Audiovisual		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Olho d’água das Flores-AL** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Olho d’água das Flores-AL	25
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	5
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10

H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumulável*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e/ou indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponentes de Comunidades Tradicionais	5
M	Proponentes Idoso	5

Identificação do Critério	**Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumulável*** **Descrição Critério**	**Pontuação**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: Comunidades tradicionais, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, F, E, G, H respectivamente.
Serão desclassificados os projetos que:
Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DOS RECURSOS

16.1 Após a divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos, de que trata o item 14.1, bem como do resultado preliminar da habilitação, de que trata o item 17, no site da Prefeitura Municipal de Olho d'água das Flores-AL e no Diário Oficial do Município, todos os proponentes poderão interpor recurso dentro estabelecido no cronograma.
16.2. O formulário próprio para recurso (ANEXO XIII) deve ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no prazo estabelecido.
16.3. Recursos à Etapa de Análise do Mérito:
16.3.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
16.5.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.
16.5.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
16.5.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.5.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.6. Recursos à Etapa de Habilitação:
16.6.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar na fase de habilitação.
16.6.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.
16.6.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
16.6.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.6.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
16.8. Após a etapa de análise dos recursos à habilitação, será encaminhado para homologação, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o resultado definitivo do Edital deste edital.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
Pessoa Física:
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em olhodaguadasflores.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Olho d'água das Flores-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.

Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.
Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.
Pessoa Jurídica:
Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
Para Microempreendedores Individuais, Comprovante de Inscrição do MEI.
A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em olhodaguadasflores.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.
Os recursos de que trata o **item 16** deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste edital.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Olho d'água das Flores, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023.
A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** de Olho d'água das Flores-AL, assim como da abertura de conta para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Olho d'água das Flores-AL não é responsável pela inexatidão das informações prestadas ou implicações que tais imprecisões resultarem.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após ser convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Olho d'água das Flores-AL de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Município de Olho d'água das Flores-AL.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

CRONOGRAMA

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	10 a 24 de novembro de 2023
Análise de mérito	25 a 27 de novembro de 2023
Resultado preliminar	27 de novembro de 2023
Interposição de recursos	28 a 30 de novembro de 2023
Resultado final	01 de dezembro de 2023
Período de habilitação	04 e 05 de dezembro de 2023
Análise da habilitação e Resultado	06 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	07 a 11 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	12 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	12 de dezembro de 2023
Assinatura dos termos de execução	13 a 18 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	13 a 31 de dezembro de 2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site olhodaguadasflores.al.gov.br.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** de Olho d'água das Flores-AL.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Olho d'água das Flores-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), no Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023 e em demais regramentos aplicáveis.
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – CURRÍCULO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO)
ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO
Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #Olhod'águadasFlores #Alagoas

Olho d'água das Flores-AL, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital de Fomento nº 002/2023

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Agência: Conta: Banco:

CATEGORIA

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG: Órgão expedidor e Estado:
E-mail: Telefone:
Data de nascimento:
Gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não binária

() Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
() Branca () Preta
() Parda
() Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim () Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
() Física () Auditiva
() Intelectual () Múltipla
() Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica () Zona rural
() Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional

Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? () Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Desconcentração Geográfica
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Sim () Não

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Homem cisgênero () Mulher cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Preta () Parda () Branca () Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Física () Auditiva
() Intelectual () Múltipla
() Visual

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

() Arte de rua
()Arte digital
() Arte e Cultura Digital Artes visuais Artesanato Audiovisual Cenografia
()Cinema ()Circo () Comunicação
()Cultura Afro-brasileira ()Cultura Alimentar ()Cultura Cigana ()Cultura DEF
()Cultura Digital
()Cultura Estrangeira (imigrantes) ()Cultura Indígena
()Cultura LGBTQIAP+ ()Cultura Negra ()Cultura Popular ()Cultura Quilombola
()Cultura Tradicional
()Dança()
()Design
()Direito Autoral Economia Criativa Figurino
()Filosofia Fotografia Gastronomia Gestão Cultural História
()Humor e Comédia
()Jogos Eletrônicos
()Jornalismo
()Leitura
()Literatura Livro
()Meio ambiente ()Memória ()Moda
()Museu ()Música
()Patrimônio Imaterial ()Patrimônio Material ()Performance Pesquisa
()Povos Tradicionais de Matriz Africana ()Produção Cultural
()Rádio
()Sonorização e iluminação ()Teatro
()Televisão

Quanto tempo de atuação cultural?
(Comprovar com fotos, vídeos, matérias de jornais, publicações etc)

VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais?
() Sim () Não

Contribuiu para promover e difundir as práticas culturais?

() Sim () Não

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas?
() Sim () Não

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais?
() Sim () Não

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno?
() Sim () Não

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade?
() Sim () Não
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO! Junte Portfólio que comprove sua atuação cultural, inserindo documentos como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II - CURRÍCULO
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	**E-MAIL:**
FUNÇÃO NO PROJETO:	**TELEFONE:**
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

Incluir junto a este formulário os comprovantes curriculares indicados na lista acima.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

Edital de Produção e Conteúdo Audiovisual.	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE:	**CPF/CNPJ**
PROJETO:	

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Olho d'água das Flores-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.

ASSINATURA	**DATA E LOCAL**

ANEXO IV
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO CULTURAL)

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. Lembre-se que esta declaração só será válida se assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo.

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo, neste ato representado por XXXXX, portador(a) do RG nº XXXXX, Órgão Emissor XXXXX, e do CPF nº XXXXX, autorizamos e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo/coletivo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do EDITAL 01/2023 DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO AUDIOVISUAL, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	**CPF**	**ASSINATURAS**

ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

Nome do Agente Cultural:
Nº do CPF ou CNPJ:
Dados Bancários do Agente Cultural:
Banco/Agência/Conta

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ XXXXXXX (VALOR POR EXTENSO) , na presente data, relativa ao **Edital de Produção e Conteúdo Audivisual.**

Olho d'água das Flores-Alagoas, Xx de XXXXXX de 2023,

NOME

ASSINATURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_____, RG nº , DECLARO para fins de participação no 01/ 2023 Edital **de Produção e Conteúdo Audiovisual** que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Olho d'água das Flores-Alagoas, Xx de XXXXXX de 2023,

ASSINATURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

PROPONENTE	
Nome do projeto	

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Olho d'água das Flores-AL deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023.

Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Municipal.

A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, será realizada de acordo com que preconiza a Instrução Normativa do MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023.

Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei nº 13.709/2018. Além disso, os dados coletados e enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados.

• Assim, o proponente declara ciência aos termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.

Local e Data	**Assinatura do Responsável**

ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa índigena?**	**Pessoa com deficiência?**
Ex.: João Silva	Diretor	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

OBSERVAÇÃO: o proponente pode inserir o número de colunas e linhas que forem necessários, de acordo com a natureza do seu projeto e a características da equipe participante

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	**Etapa**	**Início**	**Fim**
Ex.: Comunicação	Pré-Produção	11/10/2023	11/11/2023

OBSERVAÇÃO: o proponente pode inserir o número de colunas e linhas que forem necessários, de acordo com a natureza de seu projeto.

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do ítem	justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex: Fotografo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

OBSERVAÇÃO: o proponente pode inserir o número de colunas e linhas que forem necessários, de acordo com a natureza de seu projeto.

ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 – EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PARTES:

A Prefeitura Municipal de **Olho d'água das Flores-AL**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, XXXXXXXXXX , e o(a) AGENTE CULTURAL, XXXXX, portador(a) do RG nº XXXXX, expedida em XXXXX, CPF nº XXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXX, CEP: XXXXX, telefones: XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO:

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal n. 11.525/2023 e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

OBJETO:

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural XXXXX, contemplado no conforme processo administrativo nº XXXXXXX.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XXXXX (indicar valor por extenso reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, Agência XX, Conta Corrente nº XXXX, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Transferir os recursos ao agente cultural;
Orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
Monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das suas obrigações.

DO AGENTE CULTURAL:
Executar a ação cultural aprovada;
Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
Prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes a contar do recebimento da notificação;
Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal e Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
Executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, que comprovam que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

Após o recebimento do relatório de execução do objeto a Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira poderá será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;
Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações elaborado pela Comissão, que poderá concluir pela:

Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo:
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
Extinto por decurso de prazo;
Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
Violação da legislação aplicável;
Cometimento de falhas reiteradas na execução;
Má administração de recursos públicos;
Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Olho d’água das Flores-AL realizará o monitoramento das ações por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, por requisição de relatórios ou outras medidas que se fizerem necessárias.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e sites

FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de **Olho d'água das Flores-AL** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Olho d'água das Flores-AL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Prefeitura Municipal:

Agente Cultural:

ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas? () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim
() Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line) () Vídeo
() Documentário () Filme
() Relatório de pesquisa () Produção musical
() Jogo
() Artesanato () Obras
() Espetáculo
() Show musical () Site
() Música
() Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? () Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome Profissional ou da empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa índigena?**	**Pessoa com deficiênci a?**
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram / IGTV ()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?
Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica. ()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social. ()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros:

Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente. ()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque. ()Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Caso seja uma empresa que não está sediada em **XXXX**, obrigatoriamente você deve inserir um anexo com a comprovação de destinação de, no mínimo, 60% dos recursos para a contratação de profissionais residentes ou empresas sediadas na cidade de **XXXX**.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital nº 002/2023 – AUDIOVISUAL

Eu, _____, brasileiro ou estrangeiro, estado civil_____, RG_____, CPF, _____, proponente do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no **EDITAL Nº 01/2023**, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data. _____

Assinatura

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:53602C80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Satuba - AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Audiovisual. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, **pelo Decreto Municipal nº 19, de 19 de outubro de 2023,** a Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é selecionar propostas culturais para o **"AUDIOVISUAL"**, para que recebam apoio financeiro nas categorias descritas, por meio de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural do Município de Satuba-AL.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 101.610,65** (cento e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), dividido entre as categorias elencadas no item **3.2.**

2.2. A incidência de impostos no recebimento dos recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas ficará estabelecida de acordo com a determinação do art. 13º da Lei Complementar 195/2022 e do Parecer nº 244/2023/CONJUR-MINC.

2.3. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária aberta exclusivamente para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

- Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo
- Cultura
– Difusão Cultural
– Manutenção das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1. O presente edital possui valor total de R$ 101.610,65 (cento e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. Serão disponibilizadas 10 vagas, divididas nas seguintes categorias:

a) 01 vaga, com valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para categoria de **Produção de curta-metragem (A)**;

b) 01 vagas no valor unitário de R$ 24.356,08 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para categoria de **Produção de curta-metragem (B)**;

c) 04 vagas com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para categoria de **Produção Videoclipes**; totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

d) 02 vagas com valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, para categoria de **Produção de outros formatos**; totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

e) 01 vaga com valor de R$ 10.918,12 (dez mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos), para categoria **Apoio a Salas de Cinema**.

f) 01 vaga com valor de R$ 9.336,45 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para categoria de **Formação e Capacitação.**

3.3. **Produção de curta-metragem (A)**
3.3.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **15 (quinze minutos**), de ficção, documentário, animação ou experimental.

3.4. Produção de curta-metragem (B)
3.4.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção curta metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **10 (dez minutos),** de documentário.

3.5. Produção Videoclipes
3.5.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se videoclipe obra audiovisual com duração de **2 (dois) a 5 (cinco) minutos**, dependendo da música base, que esteja minimamente sincronizado com a música, ou seja, a música que está sendo tocada deve corresponder ao contexeto de vídeo.

3.6. Produção em outros formatos (experimentais, videodança, videopoema, vídeocast, mini docs, videos para youtube, etc)

3.6.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de outros formatos audiovisuais, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se outro formato audiovisual obra audiovisual com duração **mínima de 05 (cinco) minutos**.

3.7. Salas de Cinema/Cinemas Itinerantes

3.7.1. Esta categoria refere-se ao apoio a reformas, e restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema ou cinemas itinerantes sediadas em Satuba, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

3.8. Formação e capacitação

3.8.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à realização de formação e capacitação oficinas e/ou cursos ligados à área do audiovisual, considerando que só serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) ano, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Satuba-AL. Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de formação e capacitação, desde o desenvolvimento do projeto até a realização das oficinas e/ou capacitações.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor (R$)	Total (R$)
Curta Faixa A	-	-	1	**1**	35.000,00	35.000,00
Curta Faixa B	-	-	1	**1**	24.356,08	24.356,08
Video-clipes	-	-	4	**4**	4.000,00	16.000,00
Outros Formatos	-	-	2	**2**	2.000,00	2.000,00
Sala de Cinema	-	-	1	**1**	10.918,12	10.918,12
Capacitação	-	-	1	**1**	9.336,45	9.336,45

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural.

5.1.1. Na categoria Formação e Capacitação, serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) ano, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente desenvolvidas no município de Satuba-AL.

5.1.2. No caso citado no item 5.1.1, as empresas devem preencher, ao final da Planilha Orçamentária **(ANEXO X),** declaração de ciência quanto à obrigação do requisito.

5.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

5.2.1. Pessoa Física;
5.2.2. Microempreendedor Individual (MEI);
5.2.3. Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
5.2.4. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
5.2.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

5.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XI.

5.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1. Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

6.1.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
6.1.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
6.1.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
6.1.4. Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

6.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.1.

6.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1.1.

7. COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas nas categorias do edital, nas seguintes proporções:

7.1.1. No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
7.1.2. No mínimo 10% para pessoas indígenas;

7.2. Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

7.3. Caso o número total de vagas da categoria seja menor que 05 (cinco) e percentual destinado à cota de negros e indígenas seja inexequível, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência. Por exemplo, se houver apenas uma vaga para categoria ou faixa, e o edital prevê 20% e 10% de vagas para esses grupos, respectivamente, a vaga remanescente seria revertida para ampla concorrência. Dessa forma, garante-se que as vagas não fiquem ociosas e que o processo seletivo seja justo e equitativo.

7.4. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

7.5. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

7.7.1. Pessoas negras (pretas e pardas); e
7.7.2. Pessoas indígenas;.

7.8. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.9. Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

7.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

7.10.1. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

7.10.2. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
7.10.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

7.11. As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1. Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 9., entre os dias 07 a 17 de Novembro de 2023.

9. COMO SE INSCREVER

9.1. O proponente deve realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Satuba-AL, na Rua Afrânio Correia, s/n, Centro, Satuba/AL (em frente a garagem municipal).

9.2. O proponente deverá preencher formulário de inscrição e anexar em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

9.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;
9.2.2. Currículo do Proponente - Anexo II;
9.2.3. Declaração de Impedimentos - Anexo III;
9.2.4. Formulário de Equipe – Anexo VIII;
9.2.5. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
9.2.6. Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo X;
9.2.7. Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
9.2.8. Se pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
9.2.9. Se Pessoa Jurídica, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
9.2.10. Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do proponente;
9.2.11. Mini currículo de todos os integrantes do projeto;
9.2.12. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.
9.2.13. Documentos específicos relacionados a cada categoria de apoio em que o projeto será inscrito, da seguinte forma:

a) PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

1. Apresentação resumida do projeto;
2. Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
3. Roteiro:
3.1. De obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
3.2. De obras de animação: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;
3.3. De obras documentais: texto que contenha a justificativa, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema, acesso aos personagens e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.
4. Duração estimada do produto;
5. Proposta de direção;
6. Orçamento detalhado (ANEXO X):

b) PRODUÇÃO VIDEOCLIPES;
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

1. Apresentação resumida do projeto;
2. Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
3. Duração estimada do videoclipe;
4. Orçamento detalhado (ANEXO X)::

c) PRODUÇÃO EM OUTROS FORMATOS (EXPERIMENTAIS, VIDEODANÇA, VIDEOPOEMA, VÍDEOCAST, MINI DOCS, VIDEOS PARA YOUTUBE, ETC);
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

1. Apresentação resumida do projeto;
2. Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
3. Duração estimada;
4. Orçamento detalhado (ANEXO X):

d) SALAS DE CINEMA
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Proposta/projeto;
2. Orçamento detalhado;
3. Contrapartida social.

e) FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

1. Proposta criativa de formação e capacitação
2. Orçamento detalhado (ANEXO X):

9.3. A ausência de quaisquer anexos listados e documentos obrigatórios resultará na desclassificação da proposta.
9.4. Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.
9.5. O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
9.6. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 04 (quatro) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos.
9.7. **Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias a partir da assinatura do termo de execução.**
9.8. O candidato que apresentar mais uma inscrição para o mesmo projeto, só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.
9.9. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.
9.10. As inscrições deste edital são gratuitas.
9.11. O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo que estará à disposição dos proponentes.
9.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

10.1. O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no ANEXO X, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. Esse documento deverá ser apresentado no ato da inscrição.
10.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do Art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
10.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
10.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
10.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
10.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.
10.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no item 3.2 do presente edital.

11. ACESSIBILIDADE

11.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
11.1.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
11.1.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
11.1.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
11.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
11.2.1. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
11.2.2. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
11.2.3. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
11.2.4. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
11.2.5. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
11.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, a ser destacado na Planilha Orçamentária.
11.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
11.4.1. For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
11.4.2. Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
11.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
11.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

12. DA CONTRAPARTIDA

12.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
12.1.1. A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
12.1.2. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item 10.1.1, em intervalos regulares.
12.2. **As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas, no máximo, até o dia 31 de março de 2024.**

13. ETAPAS DO EDITAL

13.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
13.1.1. **Análise de mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por Comissão; e
13.1.2. **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 17.

14. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
14.2. A análise dos projetos será realizada pela Comissão, será emitido parecer para cada projeto, além da pontuação para cada critério estabelecido **no item 15**, deste edital.
14.3. Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
14.3.1. Tenham interesse direto na matéria;
14.3.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
14.3.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
14.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 15., deste edital.
14.6. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
14.7. Os recursos de que tratam o item 14.6 deverão ser apresentados no prazo descrito no cronograma.
14.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Fomento Audiovisual		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Satuba-AL** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Satuba-AL	25
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	5
E	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumulável*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes com deficiência	5
J	Proponentes de Comunidades Tradicionais	5
K	Proponentes Idoso	5
L	Cidadão residente em Satuba	5

Identificação do Critério	**Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumulável*** **Descrição Critério**	**Pontuação**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: Comunidades tradicionais, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5

15.1. A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos.
15.2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

15.3. Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
15.4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, respectivamente.
15.5. Serão desclassificados os projetos que:
I. Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
15.6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

16. DOS RECURSOS

16.1 Após a divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos, de que trata o item 14.1, bem como do resultado preliminar da habilitação, de que trata o item 17, no site da Prefeitura Municipal de Satuba-AL e no Diário Oficial do Município, todos os proponentes poderão interpor recurso dentro estabelecido no cronograma.
16.2. O formulário próprio para recurso (ANEXO XIII) deve ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo no prazo estabelecido.

16.3. Recursos à Etapa de Análise do Mérito:
16.3.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
16.5.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.
16.5.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
16.5.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.5.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.6. Recursos à Etapa de Habilitação:
16.6.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar na fase de habilitação.
16.6.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.
16.6.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
16.6.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.6.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
16.8. Após a etapa de análise dos recursos à habilitação, será encaminhado para homologação, pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, o resultado definitivo do Edital deste edital.

17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

17.1.1 Pessoa Física:

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em Satuba.al.gov.br;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Satuba-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
f) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III. Que se encontre em situação de rua.
g) Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.
h) Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.

17.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
I. Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
II. Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
III. Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI.

IV. A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
e) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em Satuba.al.gov.br;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
h) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
i) Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.

17.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.
17.3. Os recursos de que trata o **item 16** deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
17.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
17.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

18. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

18.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste edital.
18.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Lazer e Juventude Prefeitura de Satuba, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
18.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023.
18.3.1. A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à **Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo** de Satuba-AL, assim como da abertura de conta para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.
18.3.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Satuba-AL não é responsável pela inexatidão das informações prestadas ou implicações que tais imprecisões resultarem.
18.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
18.5. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após ser convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

19. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

19.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e do Município de Satuba-AL de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Município de Satuba-AL.
19.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
19.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

20.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
20.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

21. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

21.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, a fim de contemplar outros projetos.

22. CRONOGRAMA
22.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	07 a 17 de novembro de 2023
Análise de mérito	18 a 20 de novembro de 2023
Resultado preliminar	21 de novembro de 2023
Interposição de recursos	22 a 24 de novembro de 2023
Resultado final	27 de novembro de 2023
Período de habilitação	28 a 30 de novembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	01 de dezembro de 2023

Interposição de recurso	**04 a 06 de dezembro de 2023**
Análise do recurso e resultado final	**07 de dezembro de 2023**
Homologação do resultado definitivo	**08 de dezembro de 2023**
Assinatura dos termos de execução	**11 a 15 de dezembro de 2023**
Período de Pagamento	**11 a 31 de dezembro de 2023**

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
23.2. O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site Satuba.al.gov.br.
23.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: semcetur@satuba.al.gov.br
23.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo** de Satuba-AL.
23.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
23.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Satuba-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
23.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), no Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023 e em demais regramentos aplicáveis.
23.8. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

23.9. Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – CURRÍCULO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO)
ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Satuba-AL, 06 de novembro de 2023

Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #Satuba #Alagoas

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:E4FA988F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E EVENTOS
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO nº 02/2023
Prêmio de Reconhecimento Cultural
Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Satuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, torna pública a abertura das inscrições para o Edital nº 02/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, **pelo Decreto Municipal nº 19, de 19 de outubro de 2023**, pela Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

1. OBJETO

O objeto deste edital é selecionar, reconhecer e fomentar a cena artístico-cultural por meio de premiações culturais para as "**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Satuba-AL, observadas as categorias aqui descritas.

1.1. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o Art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 44.271,35** (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), dividido na forma do item 9.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo
- Cultura
– Difusão Cultural
– Manutenção das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.3. As premiações decorrentes do presente edital poderão sofrer dedução dos impostos legais, incidindo sobre o valor bruto, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento.

2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente (Pessoa Física) ou com sede (Pessoa Jurídica ou Coletivo) no Município de Satuba-AL há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

3.2.1. Pessoa Física;
3.2.2. Microempreendedor Individual (MEI);
3.2.3. Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
3.2.4. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
3.2.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física;

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da candidatura.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

4.1.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
4.1.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
4.1.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
4.1.4. Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Satuba-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.

4.2. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

5.1.1. No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
5.1.2. No mínimo 10% para pessoas indígenas; e

5.2. Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

5.3. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.4. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.5. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.6. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

5.6.1. Pessoas negras (pretas e pardas); e
5.6.2. Pessoas indígenas.

5.7. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.8. Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

5.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

5.9.1. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
5.9.2. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
5.9.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

5.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias **07 a 17 de Novembro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deve realizar sua inscrição de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, na Rua Afrânio Correia, s/n, Centro, Satuba/AL (em frente a garagem municipal).

7.2. O proponente deverá apresentar presencialmente em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

7.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;
7.2.2. Currículo do Proponente - Anexo II;
7.2.3. Declaração de Impedimentos - Anexo IV;
7.2.4. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
7.2.5. Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo VI);
7.2.6. Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
7.2.7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
7.2.8. Se Pessoa Jurídica, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
7.2.9. Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Satuba-AL, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do agente;
7.2.10. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.

7.3. A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta.

7.4. Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.

7.5. O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações.

7.6. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital.

7.7. O candidato que apresentar mais uma inscrição só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.

7.8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.

7.9. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.10. O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá contar com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e Eventos, que estará à disposição dos proponentes.

7.11. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

8.1. O presente edital possui valor total de **R$ 44.271,35** (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

8.2. Serão disponibilizadas premiações com as seguintes categorias:

a) **FAIXA A:** 45 prêmios de R$ 983,80 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) cada.

8.3. FAIXA A

Esta categoria é destinada para fazedores de cultura com mais de 2 (dois) anos de atuação de relevância comprovada na área de arte e cultura em Satuba-AL, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.

9. Distribuição de Vagas e Valores

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor (R$)	Total (R$)
Faixa A	9	4	32	**45**	983,80	44.271,35

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1. A seleção das inscrições submetidas neste edital será composta das seguintes etapas:

10.1.1. Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção; e
10.1.2. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

11. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Satuba-AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.

11.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão designada por portaria.

11.3. Os membros da Comissão de Seleção e ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

11.3.1. Tenham interesse direto na matéria;
11.3.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
11.3.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 12.

11.6. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

11.7. Os recursos de que tratam o item 11.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação.

11.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Satuba-AL.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Premiação		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância** Relevância da pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta tendo como base a importância artística e social para a comunidade, de acordo com suas ações culturais já desenvolvidas.	50
B	**Tempo de atuação** Nele será avaliado o tempo de atuação da pessoa proponente ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios:	15

	- Tempo de atuação superior a 20 anos = 15 (quinze) pontos - Tempo de atuação entre 10 a 20 anos = 12 (doze) pontos - Tempo de atuação entre 05 e 10 anos = 8 (oito) pontos - Tempo de atuação entre 1 e 5 anos = 05 (cinco) pontos	
C	**Transmissão e continuidade do saber** Este item vale 15 (quinze) pontos. Avalia se a pessoa contemplada transmite seus saberes para a comunidade e outras pessoas e gerações, perpetuando assim o conhecimento relacionado à sua expressão, manifestação ou prática cultural mineiras. A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 5 (cinco) pontos. As comprovações deverão se dar por meio de listas com a assinatura dos discípulos, detentores, mestras ou mestres dos saberes, ou algum outro meio que permita comprovar a transmissão dos saberes, como listas de presenças, inscrições, etc.	10
D	**Histórico cultural** Avalia se a pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta (nos casos em que houver) têm atuação cultural coerente com a natureza da proposta. Tempo de atuação	25

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
E	Proponentes Idosos	2,5
F	Proponentes do gênero feminino	2,5
G	Proponentes Povos Tradicionais	2,5
H	Proponentes com deficiência	2,5

Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social .	5

12.1. A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos.

12.2. Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente

12.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D, respectivamente.

12.4. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1. Pessoa Física:

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em satuba.al.gov.br;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Satuba-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
f) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III. Que se encontre em situação de rua.
g) Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.

13.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
I. Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
II. Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
III. Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI.
IV. A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
e) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em Satuba.al.gov.br;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
h) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;

13.1.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.1.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.

13.1.5. Os recursos de que trata o item 13.1.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias corridos, em formulário padrão, anexo VIII, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.1.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.1.7. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

14. ASSINATURA DO RECIBO

14.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

15. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	07 a 17 de novembro de 2023
Análise de mérito	18 a 20 de novembro de 2023
Resultado preliminar	21 de novembro de 2023
Interposição de recursos	22 a 24 de novembro de 2023
Resultado final	27 de novembro de 2023
Período de habilitação	28 a 30 de novembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	01 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	04 a 06 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	07 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	08 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	11 a 31 de dezembro de 2023

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

16.3. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

16.4. O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site satuba.al.gov.br.

16.5. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: semcetur@satuba.al.gov.br

16.6. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Satuba-AL.

16.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

16.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Satuba-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.9. O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em demais regramentos aplicáveis.

16.11. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

16.12. Compõem este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
b) Anexo II – Currículo do Proponente;
c) Anexo III – Declaração de Impedimentos;
d) Anexo IV - Declaração de Representação de grupo ou coletivo;

e) Anexo V – Recibo de Premiação Cultural;
f) Anexo VI - Declaração Étnico-Racial;
g) Anexo VII – Termo de Consentimento de Coleta de Dados
h) Anexo VIII – Formulário de Recurso

Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #Satuba #Alagoas

Satuba-AL, 06 de novembro de 2023.

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Prefeito

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:2C7F8F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 159/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a futura **Aquisição de Etiquetas Patrimoniais**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	ETIQUETA PATRIMONIAL - Confeccionado em PVC com medidas de 50 x 20 x 1,5mm. O layout será fornecido pelo SAAE.	Unidade	10.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de novembro de 2023.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3CC62903

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 160/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO** DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO – **ônibus com capacidade mínima de 46 lugares (motorista e passageiros)**, **destinado ao transporte rodoviário de passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias distâncias; motor** DIANTEIRO com potência mínima de 240cv; com ar condicionado; motor a diesel; pneu 275/80 R22,5; direção hidráulica; portas com acionamento pneumático; tanque de combustível capacidade mínima de 300 litros; banco em tecido reclinável, todas com cinto de segurança retrateis e descansa braços em perfeito estado de conservação; janelas com vidros e cortinas em todas as janelas; a lataria não deverá apresentar danos, tais como: amassados, quebrados, enferrujados e lanternagem em ótimo estado de conservação.	Unidade	04		
	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO – ônibus com capacidade mínima de 46 lugares (motorista e passageiros), destinado ao transporte rodoviário de passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias e longas distâncias; motor TRASEIRO com potência mínima de 360cv; com ar condicionado; motor a diesel; pneu 295/80 R22,5; direção hidráulica; portas com acionamento pneumático; tanque de combustível capacidade mínima de 400 litros; banco em tecido reclinável todas com cinto de segurança retrateis e descansa braços em perfeito estado de conservação; janelas com vidros e cortinas em todas as janelas; a lataria não deverá apresentar danos, tais como: amassados, quebrados, enferrujados e lanternagem em ótimo estado de conservação.	Unidade	06		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de novembro de 2023.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BEE29DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 161/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição** de Filmes Radiográficos Compatível Com Impressora Dry 873, Konica Minolta, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Filme laser - tamanho (8x10) 20x25cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, **Caixa com 100 películas.**	Caixa	113		
	Filme laser - tamanho (10x12") 25x30cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, **Caixa com 100 películas.**	Caixa	225		
	Filme laser - tamanho (14x17") 35x43cm, para RX impressão a laser seco. Compatível com a impressora DRY 873, Konica Minolta, **Caixa com 100 películas.**	Caixa	38		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de novembro de 2023.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:937B2504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 162/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS PARA GUARDA MUNINCIPAL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Bota Acero Tiger Pró Couro bovino Nobuck legítimo, cor preto, proteção em toda lateral de borracha para maior resistência e durabilidade, solado em borracha ultra rubber, resistente a óleo, antiderrapante, alta durabilidade e costurada lateralmente (blaqueado), puxadores em Nylon (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço), biqueira moldadora (de borracha termoplástica), protetor de bico em borracha, cano com média de 20cm (variação para mais ou para menos de acordo com tamanho), peso médio de 1.6kg o par, com palmilha em P.U.2,5cm de espessura no calcanhar (variação de acordo com numeração para mais ou menos, segue intervalo de numeração: do 35 até 46.	Par	44		
	Calça tática Preto shock digital fox boy aproximadamente 70% poliéster e 30% algodão, costura dupla, tecido reforçado, reforço nos joelhos, possui 06 bolsos: 02 traseiros, 02 laterais, 02 frontais. Segue o intervalo de numeração: Do número 38 até 54.	Unidade	84		
	Capa de colete Comanfy: Costurado com fio 100% poliamida, fechos e passadores na cor do equipamento, Cordão velame nos cursores, alça de transporte com resistência de aproximadamente 420 kg, bolso frontal Canguru, bolso frontal com Zíper na Área Superior da Capa de Colete, possui abertura e fechamento do Porta Placas com zíper, alças da Barrigueira com Regulagem em Velcro, Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem, Sistema de soltura rápida, Barrigueiras com regulagem em velcro, Barrigueiras com amortecimento em Elástico, capa da alça do Ombro com acolchoamento em borracha confortável, deixando totalmente	Unidade	41		

	macia, Tecido da parte interna anti-transpirante, anti-micróbios e altamente macio, Sistema M.O.L.L.E com Fitas em Poliamida, Design comanfy, Nível IIIA, Porta Placa Balística kévilar. Porta placa Rígida Cerâmica (na Parte interna do porta placas). Segue intervalos de tamanhos: do P até o XG.				
	Capacete Modelo padrão de Forças Especiais Material em polímero ABS rígido Alça Ajustável Para o Queixo Almofadas Internas para Maior Conforto Com NVG Mount e Trilhos Laterais Tamanho Aproximado de 25,5cm x 18cm x 23cm Circunferência da Cabeça Aproximada de 54-62cm Peso Aproximado de 500g Trilhos laterais para fixação de lanternas ou qualquer outro acessório Mount Central para acoplagem de equipamento de visão noturna Velcros superiores, laterais e traseiros, para colocar patches, tipo sanguíneo, equipe, brasão Sistema de tiras de 4 pontos que mantém o capacete fixo a cabeça.	Unidade	20		
	Cassetete tático: Em um único molde de polímero; Padrão da Polícia Militar, Guarda Municipal, Exército, Vigilância e autodefesa; alta absorção de impacto. Com medidas aproximadas de: Comprimento do cabo 12cm Comprimento total 58cm Diâmetro: 3,5cm Circunferência: 11cm. Peso: 545g	Unidade	15		
	Cassetete anti tumulto – BTI90/PR90/BP90 Fibra plástica de alta resistência, punho ergonômico, melhor ajuste pomo da mão, altamente ostensivo. Modelo PM- CHOQUE Medidas aproximadas de: Diâmetro: 32mm Comprimento: 90cm Peso: 800 Gramas Cor: Preto	Unidade	15		
	Meia Cano Médio Em Poliamida Tamanho Único Preta (35 ao 46). Composição: poliamida– 92% elastano - 6% elastodieno – 2%	Par	82		
	Placa Balística Para colete nível de proteção IIA para os tipos de bala com medidas aproximadas de: • 9mm FMJ, RN peso 8.0g (124gr), velocidade referência 341 m/s • .40 S&W FMJ peso 11.7 G (180gr), velocidade 322 m/s Intervalo de tamanho: do G até o GG.	Unidade	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 08 de novembro de 2023.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS.
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:58415032

